PREGÃO ELETRÔNICO - SRP
Nº 036/2026

CONTRATANTE
Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ESPORTIVOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDOS E DEMAIS ÓRGÃOS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA/BA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA ATA

Valor Total Estimado: R$ 684.793,12 (seiscentos e oitenta e quatro mil, setecentos e noventa e três reais e doze centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS: A partir das 08:00 horas do dia 23/11/2026 até às 08:00 horas do dia 03/12/2026.

DATA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 03/12/2026 às 08:00 horas.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 03/12/2026 às 14:00 horas. A etapa de lances será iniciada e encerrada pelo Pregoeiro nos termos deste Edital. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE ÚNICO

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO.

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Endereço eletrônico https://bllcompras.com. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, com utilização dos mecanismos de segurança, criptografia e autenticação disponibilizados pela plataforma BLL Compras.

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 036/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 284/2026

O MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.810.833/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal, ERIDAN MARTINS DE ARAÚJO DOURADO, torna público aos interessados que realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE ÚNICO, tendo por objeto a futura e eventual aquisição parcelada de materiais esportivos, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, Fundos e demais órgãos e unidades administrativas do Município de Ruy Barbosa/BA, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência. O procedimento será conduzido por Pregoeiro designado pela autoridade competente, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no Decreto Municipal nº 08/2024 e, quanto ao Sistema de Registro de Preços, nos arts. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, subsidiariamente e no que couber, no Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, utilizado como referência procedimental enquanto inexistente regulamentação municipal específica, sem incidência das disposições exclusivas da Administração Pública federal, bem como nas normas técnicas, de qualidade, segurança do produto, embalagem, armazenamento, transporte e certificação aplicáveis e nas demais disposições deste Edital e de seus anexos.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão, na forma eletrônica, será realizado em sessão pública pela plataforma BLL Compras, mediante as condições de segurança, criptografia e autenticação adotadas pelo sistema.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro, designado pela autoridade competente e auxiliado pela equipe de apoio, mediante inserção e monitoramento dos dados gerados ou transferidos para a plataforma eletrônica.

1.3. O inteiro teor deste Edital e de seus anexos será divulgado e mantido no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, no sítio eletrônico oficial do Município e na plataforma BLL Compras.

1.4. Sem prejuízo da divulgação no PNCP, o extrato do Edital será publicado no Diário Oficial do Município e em jornal diário de grande circulação, na forma da Lei nº 14.133/2021.

1.5. O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços será o Município de Ruy Barbosa/BA, por intermédio do setor municipal responsável pela gestão de atas, e os órgãos participantes serão todas as Secretarias Municipais de Ruy Barbosa/BA, bem como os demais órgãos e unidades administrativas expressamente identificados no Termo de Referência e nos documentos da fase preparatória.

1.6. As aquisições decorrentes da Ata de Registro de Preços serão realizadas conforme as necessidades da Administração Municipal, mediante emissão de Nota de Empenho e da respectiva Autorização de Fornecimento, observadas as condições estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

2. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

2.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da legislação ou solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura do certame.

2.2. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados exclusivamente em campo próprio da plataforma BLL Compras, disponível no endereço eletrônico https://bllcompras.com.

2.3. O pedido deverá conter a identificação do interessado e de seu representante, quando for o caso, bem como a indicação clara e objetiva do dispositivo do Edital ou de seus anexos sobre o qual recaia o questionamento.

2.4. A resposta será divulgada na plataforma eletrônica e no sítio oficial do Município no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à abertura do certame.

2.5. As respostas integrarão o Edital e vincularão a Administração e todos os participantes, independentemente de terem formulado o questionamento.

2.6. O Pregoeiro poderá ser auxiliado pelos setores técnicos, administrativos, de suprimentos, almoxarifado, patrimônio, jurídicos e demais unidades responsáveis pela elaboração e análise dos documentos da contratação.

2.7. Informações prestadas por telefone, correio eletrônico ou outro meio somente terão caráter oficial quando divulgadas na forma do subitem 2.4.

2.8. Acolhida a impugnação, será definida nova data para o certame quando a alteração comprometer a formulação das propostas.

2.9. As modificações serão divulgadas pelos mesmos meios utilizados para o texto original, com reabertura dos prazos, salvo quando não comprometerem a formulação das propostas.

2.10. Dúvidas e informações de natureza administrativa relacionadas ao certame poderão ser dirigidas ao Setor de Licitações pelo e-mail licitacao@ruybarbosa.ba.gov.br, no horário de atendimento das 08h às 12h e das 14h às 17h, sem substituição do canal formal da plataforma BLL Compras para impugnações, pedidos de esclarecimentos e demais manifestações que, nos termos deste Edital, devam ser apresentadas eletronicamente.

3. DO OBJETO

3.1. Constitui objeto desta licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais esportivos destinados às atividades institucionais, projetos, ações, competições, treinamentos, práticas recreativas e demais necessidades das Secretarias Municipais, Fundos e órgãos participantes do Município de Ruy Barbosa/BA, conforme os itens e as condições do Termo de Referência.

3.2. Quando aplicável ao item, serão exigidos os registros, certificações e documentos de conformidade previstos nas normas técnicas e regulamentações pertinentes, sem imposição de requisitos não exigíveis para o produto.

3.3. A licitação será realizada em LOTE ÚNICO, composto pelos 90 (noventa) itens definidos no Termo de Referência, numerados conforme a pesquisa de preços. A disputa, o julgamento, a adjudicação e o registro de preços ocorrerão pelo valor global

do lote, devendo o licitante apresentar proposta para a totalidade dos itens, nas quantidades e especificações estabelecidas, não sendo admitida cotação parcial.

3.4. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE ÚNICO, apurado pelo menor valor total do lote, resultante do somatório dos valores totais de todos os itens que o compõem, sem prejuízo da análise dos preços unitários e do atendimento integral das especificações de cada item.

3.5. A quantidade máxima de cada item corresponde ao quantitativo estimado no Termo de Referência, devendo o licitante cotar 100% (cem por cento) das quantidades de todos os itens integrantes do lote para o qual apresentar proposta, não sendo admitida proposta incompleta ou em quantitativo inferior.

3.6. Somente poderá participar o licitante que possua atividade e capacidade de fornecimento compatíveis com o conjunto dos itens do lote único, inclusive em relação à entrega de materiais esportivos, equipamentos de treinamento, uniformes, premiações e demais produtos previstos no Termo de Referência.

3.7. Não serão aceitas cotações parciais do lote, divergência na unidade de fornecimento, embalagem ou especificação técnica, devendo todos os itens ser cotados de maneira integral e uniforme.

3.8. Em caso de divergência entre a descrição resumida cadastrada na BLL Compras e as especificações do Termo de Referência, prevalecerão estas últimas.

4. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O Sistema de Registro de Preços - SRP será utilizado para registrar formalmente os preços e as condições de fornecimento destinados a contratações futuras, de acordo com a demanda efetiva dos órgãos participantes.

4.2. A Ata de Registro de Preços terá natureza vinculativa e obrigacional para o fornecedor registrado, mas não obrigará a Administração a adquirir a totalidade ou qualquer quantidade mínima dos itens.

4.3. As quantidades indicadas são estimativas máximas e não constituem garantia de faturamento, exclusividade ou contratação integral.

4.4. As aquisições poderão ocorrer em parcelas, em frequências e quantidades variáveis, mediante solicitação formal do órgão competente.

4.5. Não serão admitidos preços diferentes para o mesmo item em razão do órgão solicitante ou do local de entrega, salvo previsão expressa e justificada no Termo de Referência.

4.6. O registro será efetuado pelo preço unitário de cada item, com indicação da marca, do fabricante, da apresentação e das demais características aceitas.

4.7. A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

4.8. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à sua divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, desde que demonstrada a vantagem do preço.

4.9. A prorrogação da Ata não implicará renovação automática dos quantitativos originalmente registrados, os quais somente poderão ser utilizados dentro dos limites definidos no instrumento.

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços.

4.11. As regras sobre órgãos participantes, remanejamento de quantitativos, adesões, cadastro de reserva, revisão e cancelamento constarão deste Edital e da minuta da Ata.
4.12. Na ausência de regulamento municipal específico, os procedimentos do Sistema de Registro de Preços observarão diretamente os arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021 e, subsidiariamente, no que couber e desde que compatíveis com a autonomia e a organização administrativa municipal, as disposições do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, utilizadas como referência procedimental, não se aplicando as regras exclusivas da Administração Pública federal.
4.13. Fica dispensada a realização do procedimento público de Intenção de Registro de Preços - IRP, com fundamento no art. 86, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o Município de Ruy Barbosa/BA será o único ente contratante e órgão gerenciador da futura Ata, ainda que a demanda esteja distribuída entre suas Secretarias, Fundos, órgãos e unidades administrativas internas. As necessidades dos órgãos participantes municipais foram previamente levantadas, consolidadas e dimensionadas na fase preparatória, com identificação dos respectivos quantitativos e condições de fornecimento, de modo que a abertura de IRP para captação de demandas externas não se mostra necessária à adequada estimativa da contratação. A dispensa não afasta a identificação dos órgãos participantes, a consolidação dos quantitativos, o controle das contratações, as regras de remanejamento e adesão legalmente admitidas nem as demais obrigações de planejamento e transparência previstas na Lei nº 14.133/2021.

5. DO ORÇAMENTO ESTIMADO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. O orçamento estimado da presente licitação não terá caráter sigiloso.
5.2. O valor global estimado para a formação da Ata é de R$ 684.793,12 (seiscentos e oitenta e quatro mil, setecentos e noventa e três reais e doze centavos), conforme planilha de preços constante do Termo de Referência.
5.3. Os valores unitários estimados constituirão preços máximos aceitáveis para cada item e o valor total estimado do lote único constituirá o preço máximo aceitável para a proposta, sem prejuízo da observância dos limites regulatórios específicos.
5.4. Os valores foram apurados mediante pesquisa de preços realizada na fase preparatória, observadas as quantidades estimadas, as características dos materiais esportivos, os locais de entrega, as condições de conservação e transporte e as condições de mercado.
5.5. A indicação de disponibilidade de créditos orçamentários não será exigida para a assinatura da Ata, mas somente para a formalização de cada contratação ou instrumento equivalente.
5.6. As despesas decorrentes das aquisições serão empenhadas nas dotações dos órgãos participantes responsáveis pelas respectivas solicitações, a serem indicadas no momento da formalização de cada contratação ou instrumento equivalente.

6. DO CADASTRAMENTO E DO ACESSO À PLATAFORMA ELETRÔNICA

6.1. Para participar, o interessado deverá estar previamente cadastrado e com acesso habilitado na plataforma BLL Compras, disponível em https://bllcompras.com.
6.2. O cadastramento e a liberação de acesso deverão ser providenciados com antecedência, não cabendo ao Município responsabilidade por atrasos ou pendências perante o provedor.

6.3. O cadastramento na plataforma não substitui a apresentação dos documentos de habilitação exigidos.
6.4. O acesso ocorrerá mediante login, senha ou outro mecanismo de autenticação, de uso pessoal e intransferível.
6.5. O licitante responde pelas transações efetuadas em seu nome e assume como firmes e verdadeiras as propostas, os lances, as declarações e as manifestações realizadas.
6.6. O provedor e o Município não responderão por danos decorrentes do uso indevido das credenciais, ressalvadas falhas comprovadamente imputáveis ao sistema ou à Administração.
6.7. O licitante deverá manter atualizados os dados cadastrais e comunicar imediatamente perda ou comprometimento das credenciais.
6.8. Caberá ao licitante acompanhar as mensagens, convocações, prazos e operações realizadas durante todas as fases do certame.
6.9. Dúvidas de cadastramento, recuperação de senha e funcionamento operacional deverão ser tratadas diretamente com o suporte técnico da BLL Compras.
6.10. Problemas nos equipamentos, na conexão ou nos sistemas do licitante não ensejarão suspensão ou repetição do certame, salvo indisponibilidade geral da plataforma oficialmente reconhecida.

7. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

7.1. Poderão participar pessoas jurídicas, empresários individuais, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas legalmente constituídas, desde que possuam atividade compatível com os itens ofertados e atendam às exigências técnicas e regulatórias aplicáveis à respectiva categoria de produto.
7.2. O lote único será disputado em AMPLA CONCORRÊNCIA, com participação de licitantes de qualquer porte, inclusive microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que atendam às condições do edital. Serão assegurados às ME/EPP os benefícios legais aplicáveis, especialmente empate ficto, preferência na contratação e regularização fiscal e trabalhista, na forma da Lei Complementar nº 123/2006.
7.3. JUSTIFICATIVA DA AMPLA CONCORRÊNCIA E DO TRATAMENTO DAS ME/EPP: o objeto abrange materiais esportivos destinados a entregas parceladas em diferentes unidades municipais e demanda coordenação de abastecimento, padronização das especificações, controle de quantitativos e responsabilização de um único fornecedor pelo conjunto do fornecimento. A reserva de cota ou a separação de itens multiplicaria fluxos de entrega, ordens de fornecimento, verificações e fornecedores, dificultando a gestão integrada adotada com o lote único. A participação é admitida a empresas de todos os portes, sem exigência de sede local ou de estrutura própria no Município. A opção pela ampla concorrência busca favorecer a uniformidade e a continuidade do abastecimento, com fundamento no art. 49, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, sem supressão dos benefícios legais de preferência e de regularização fiscal e trabalhista das ME/EPP.
7.4. Encerrada a etapa competitiva, caso a melhor oferta válida não seja de ME/EPP, serão consideradas em situação de empate ficto as propostas de ME/EPP até 5% (cinco por cento) superiores à melhor oferta, sendo a mais bem classificada convocada para oferecer preço inferior no prazo de 5 (cinco) minutos, controlado pelo sistema. Em

caso de desistência ou ausência de oferta válida, serão convocadas as demais ME/EPP enquadradas, na ordem classificatória, observados os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e as funcionalidades da plataforma.

7.5. O benefício ficará limitado às empresas que, no ano-calendário da licitação, não tenham celebrado contratos com a Administração Pública em montante superior ao limite de receita bruta admitido para empresa de pequeno porte.

7.6. Não poderão participar, direta ou indiretamente:

a) os interessados que não atendam às condições deste Edital e de seus anexos;
b) as empresas cujo ramo de atividade seja incompatível com os itens ofertados;
c) a pessoa física ou jurídica impedida de participar em razão de sanção vigente;
d) o autor de projeto, estudo ou documento técnico, quando caracterizada hipótese legal de impedimento;
e) a empresa que mantenha vínculo capaz de comprometer a isonomia com dirigente ou agente público envolvido na licitação, na gestão ou na fiscalização;
f) empresas controladoras, controladas ou coligadas concorrendo entre si;
g) a pessoa condenada, com trânsito em julgado, pelos ilícitos previstos no art. 14, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021;
h) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP atuando nessa condição;
i) empresas reunidas em consórcio; e
j) cooperativas cuja organização ou execução seja incompatível com o objeto ou configure mera intermediação comercial irregular.

7.7. A vedação a consórcios decorre da natureza comum dos bens e da ausência de complexidade técnica ou econômico-financeira que exija a reunião de capacidades empresariais.

7.8. A participação de cooperativa será admitida quando seu objeto social, sua organização e sua forma de execução forem compatíveis com o fornecimento e com a legislação aplicável.

7.9. Não poderá participar agente público do Município, direta ou indiretamente, observadas as regras de conflito de interesses.

7.10. O impedimento decorrente de sanção alcançará a empresa que atue em substituição fraudulenta à sancionada, desde que o ilícito seja comprovado em processo próprio.

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DAS DECLARAÇÕES

8.1. A habilitação sucederá as fases de apresentação das propostas e lances e de julgamento, observada a sequência do art. 17 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Os licitantes encaminharão a proposta inicial exclusivamente pela plataforma BLL Compras até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.2.1. A proposta inicial deverá ser cadastrada para o lote único e contemplar obrigatoriamente todos os itens que o compõem, com indicação dos respectivos preços unitários, marca, fabricante e apresentação dos produtos, além das demais informações solicitadas pelo sistema.

8.2.2. Deverão ser informados, conforme o item, a marca, o fabricante, a composição ou materiais constituintes principais, a apresentação, o tipo de embalagem, o peso ou volume, a procedência e a certificação aplicável, quando exigível.

8.2.3. Não será admitida a indicação de duas ou mais marcas alternativas para o mesmo item.

8.3. Os documentos de habilitação serão apresentados somente pelo licitante provisoriamente vencedor do lote, após a aceitação da proposta e mediante convocação, ressalvado o comprovante da garantia de proposta, que deverá ser previamente anexado por todos os participantes na área de habilitação da BLL Compras até o término do prazo de apresentação das propostas.

8.4. No cadastramento da proposta, o licitante declarará que:

a) conhece e concorda com o Edital e seus anexos;
b) atende aos requisitos de habilitação e responde pela veracidade das informações;
c) sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos necessários ao cumprimento do objeto, inclusive os custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021;
d) não emprega menor em situação vedada pelo art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
e) não mantém trabalhadores em condições degradantes, forçadas ou análogas às de escravo;
f) cumpre as exigências legais de reserva de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados;
g) não incorre nas hipóteses de impedimento do art. 14 da Lei nº 14.133/2021;
h) os produtos ofertados atendem às especificações técnicas, normas de qualidade, segurança, embalagem, armazenamento e transporte e às normas técnicas e de certificação aplicáveis; e
i) manterá a marca, o fabricante, a apresentação e as condições aceitas durante a vigência da Ata, ressalvadas substituições previamente autorizadas.

8.5. O licitante que pretenda usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 deverá declarar seu enquadramento e o atendimento aos limites legais.

8.6. A declaração falsa sujeitará o licitante às sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

8.7. Até a abertura da sessão pública, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta cadastrada.

8.8. É vedada a inserção, em documento acessível antes do encerramento da disputa, de nome empresarial, CNPJ, logotipo, assinatura ou elemento que identifique o licitante, quando isso comprometer o sigilo da competição.

8.9. Encerrada a disputa, o primeiro colocado será convocado para apresentar proposta ajustada e, após sua aceitação, os documentos de habilitação.

9. DA GARANTIA DA PROPOSTA E DA SERIEDADE DA OFERTA

9.1. Será exigida, como requisito de pré-habilitação, garantia de proposta, nos termos do art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021, com a finalidade de assegurar a seriedade das ofertas apresentadas, reforçar o comprometimento dos licitantes com as condições assumidas no certame e reduzir o risco de participação meramente especulativa, de propostas sem lastro econômico ou de comportamentos oportunistas capazes de comprometer a regularidade, a eficiência e a continuidade do procedimento licitatório.

9.2. A garantia de proposta corresponderá a 1% (um por cento) do valor estimado do lote único, equivalente a R$ 6.847,93 (seis mil, oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e três centavos), admitida sua comprovação por um ou mais instrumentos que assegurem a cobertura integral exigida.

9.3. A garantia poderá ser prestada, à escolha do licitante, nas modalidades previstas no art. 96, § 1º, da Lei nº 14.133/2021: caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública; seguro-garantia; fiança bancária; ou título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

9.4. A garantia de proposta deverá estar regularmente constituída até o término do prazo de apresentação das propostas iniciais e manter cobertura compatível com o prazo de validade da oferta, como requisito de pré-habilitação previsto no art. 58 da Lei nº 14.133/2021. O comprovante será anexado pelo próprio licitante na plataforma BLL Compras, na área destinada aos documentos de habilitação, até o encerramento do prazo de recebimento das propostas, preservado o sigilo da fase competitiva, e identificará a modalidade utilizada, o valor coberto e os lotes abrangidos. Na modalidade caução em dinheiro, os dados da conta para depósito serão fornecidos pelo Setor de Licitações mediante solicitação pelo e-mail licitacao@ruybarbosa.ba.gov.br. Não será admitida a constituição da garantia após o encerramento do prazo para apresentação das propostas.

9.5. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura da Ata de Registro de Preços ou da data em que for declarada fracassada a licitação, na forma do art. 58, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

9.6. A apresentação da garantia de proposta não afasta a responsabilidade do licitante pela formulação de proposta séria, firme, exequível e compatível com todas as especificações, quantitativos, marcas, fabricantes, condições logísticas, tributárias, técnicas, comerciais e operacionais previstas neste Edital e no Termo de Referência.

9.7. O licitante assume integral responsabilidade pelos preços ofertados, inclusive quanto a erros de cálculo, avaliação inadequada de custos, tributos, fretes, armazenamento, conservação, transporte, logística, aquisição dos produtos, margem comercial e demais componentes ordinários necessários ao cumprimento do objeto.

9.8. Não constituirão, por si sós, fundamento para revisão ou restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro: erro ou omissão na elaboração da proposta; redução voluntária e excessiva do preço durante a etapa competitiva; avaliação inadequada dos custos necessários ao fornecimento; insuficiência da margem de lucro considerada pelo fornecedor; dificuldade ordinária de aquisição, transporte, armazenamento ou logística; ou circunstâncias inseridas no risco empresarial ordinário e previsível da atividade.

9.9. Eventual pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro somente será analisado quando fundado em hipótese juridicamente admissível e acompanhado de

documentação idônea que demonstre o fato superveniente, o efetivo impacto sobre a equação econômico-financeira e o nexo causal com os custos do objeto, não sendo suficiente a simples alegação de que o preço ofertado se tornou insuficiente ou deixou de proporcionar a margem de lucro inicialmente pretendida.

9.10. A adjudicação, a assinatura da Ata de Registro de Preços e as contratações dela decorrentes vinculam o fornecedor às especificações, marcas, fabricantes, apresentações, embalagens, composição e demais características aceitas pela Administração, não sendo admitida substituição de item, marca, fabricante ou apresentação com a finalidade de compensar preço inexequível, erro de cotação, deficiência de planejamento ou redução da margem de lucro.

9.11. A substituição de marca, fabricante, apresentação ou produto somente poderá ser admitida diante de fato superveniente devidamente comprovado, alheio à vontade do fornecedor e não decorrente de falha ordinária de planejamento, condicionada à prévia e expressa autorização da Administração, à demonstração de equivalência ou superioridade do produto substituto e à manutenção das condições econômicas mais vantajosas para o Município.

9.12. A apresentação reiterada e injustificada de pedidos de substituição de produtos, alteração de marca, modificação das especificações aceitas, revisão de preços ou descumprimento das condições originalmente ofertadas poderá, após análise do caso concreto, caracterizar inadimplemento ou infração administrativa, sujeitando o fornecedor às medidas previstas na Lei nº 14.133/2021, neste Edital, na Ata de Registro de Preços e no instrumento de contratação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.13. A recusa em assinar a Ata de Registro de Preços ou a não apresentação dos documentos necessários à sua assinatura implicará a execução do valor integral da garantia de proposta, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, nos termos do art. 58, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

9.14. A garantia de proposta possui finalidade própria e não se confunde com eventual garantia de execução contratual, não sendo sua execução admitida por simples ocorrência superveniente durante a execução do objeto. Eventuais inadimplementos posteriores serão apurados pelos mecanismos de fiscalização, responsabilização, aplicação de sanções e demais providências previstas na legislação e nos instrumentos da contratação.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

10.1. A proposta será encaminhada mediante o preenchimento dos campos da BLL Compras para o lote único, observada a obrigatoriedade de cotação de todos os seus itens.

10.2. Para cada item integrante do lote, deverão ser informados:

a) o preço unitário, com até 4 (quatro) casas decimais quando necessário e admitido pela plataforma;
b) o valor total, correspondente à multiplicação do preço unitário pela quantidade estimada;
c) a marca e o fabricante;
d) a apresentação, a unidade de fornecimento, a embalagem, a composição ou materiais constituintes principais, o peso ou o volume, conforme o item;

e) o número do certificado de conformidade ou do registro aplicável, quando legalmente exigível; e
f) a descrição sucinta do produto, sem elemento de identificação do licitante.

10.3. Para fins de lances e julgamento, será considerado o VALOR TOTAL DO LOTE, correspondente ao somatório dos valores totais de todos os itens que o compõem, sem prejuízo da conferência dos preços unitários, das quantidades e dos valores totais de cada item.
10.4. A proposta deverá atender exatamente à unidade de fornecimento e à quantidade da embalagem definidas no Termo de Referência.
10.5. Para produtos sujeitos a isenção de ICMS ou outro benefício fiscal em vendas ao Poder Público, o licitante deverá considerar o tratamento tributário aplicável na formação do preço.
10.6. Os preços serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não sendo admitida majoração fundada em erro, omissão ou equívoco na elaboração da proposta.
10.7. O valor total deverá corresponder ao preço unitário multiplicado pela quantidade; divergências aritméticas poderão ser corrigidas sem aumento do último preço ofertado.
10.8. Ajustes de arredondamento deverão resultar em valor igual ou inferior ao lance final.
10.9. A oferta deverá ser firme, precisa e abranger integralmente o lote único, com cotação de todos os seus itens, sem alternativas de marca, preço ou condição para o mesmo item.
10.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.
10.11. A apresentação da proposta implica compromisso de fornecer materiais esportivos aptos ao uso, regulares e em conformidade com as especificações, durante toda a vigência da Ata.
10.12. Os materiais esportivos deverão atender às especificações de qualidade, composição, materiais constituintes, identificação, embalagem, integridade, acondicionamento, transporte e garantia, quando aplicáveis, estabelecidas no Termo de Referência e na legislação aplicável.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DA ETAPA DE LANCES

11.1. A sessão pública será aberta na data e no horário indicados neste Edital, por meio da BLL Compras, observado o horário de Brasília/DF.
11.2. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá pelo campo próprio de mensagens da plataforma.
11.3. O Pregoeiro poderá excluir, mediante decisão motivada, proposta ou lance que comprometa ou frustre o caráter competitivo.
11.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances públicos e sucessivos sobre o VALOR TOTAL DO LOTE ÚNICO.
11.5. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele registrado, podendo apresentar lances intermediários inferiores ao seu próprio lance anterior.
11.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor durante a etapa aberta, prevalecendo o registrado primeiro pelo sistema.
11.7. Será adotado o modo de disputa ABERTO E FECHADO:

a) a etapa aberta terá duração de 15 (quinze) minutos;
b) o sistema emitirá aviso de fechamento iminente e iniciará período aleatório de até 10 (dez) minutos;
c) encerrada a etapa aberta, o autor da melhor oferta e os autores das ofertas até 10% (dez por cento) superiores poderão apresentar lance final fechado em até 5 (cinco) minutos;
d) não havendo três ofertas na faixa de 10%, serão convocadas as melhores propostas subsequentes até o máximo de três licitantes; e
e) encerrada a etapa fechada, o sistema ordenará as ofertas em ordem crescente.

11.8. Os licitantes serão informados do melhor lance em tempo real, vedada a identificação de seu autor.
11.9. Os lances são irrevogáveis, ressalvada exclusão de erro material evidente, devidamente motivada pelo Pregoeiro.
11.10. A ausência de lances não excluirá o licitante, permanecendo válida sua proposta inicial.
11.11. Se houver desconexão do Pregoeiro e o sistema permanecer acessível, os lances continuarão sendo recebidos.
11.12. Se a desconexão do Município persistir por mais de 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e retomada após aviso com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.
11.13. O licitante deverá acompanhar a sessão e responder pela perda de negócios decorrente da inobservância de mensagens e convocações.
11.14. O prazo concedido ao licitante será aquele vinculado à convocação específica do lote, contado a partir da disponibilização da funcionalidade correspondente na plataforma e/ou da mensagem de convocação do Pregoeiro, conforme registrado no sistema.
11.15. Considerando a natureza eletrônica do certame, a sessão pública poderá, quando necessário ao regular desenvolvimento dos trabalhos, prosseguir além do horário ordinário de expediente administrativo do Município, não implicando essa circunstância, por si só, nulidade, irregularidade ou encerramento automático dos atos em curso.
11.16. Encerrada a etapa competitiva, se a melhor oferta do lote não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, será aplicado o direito de preferência decorrente do empate ficto, na forma dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
11.17. Persistindo empate no lote, serão aplicados os critérios do art. 60 da Lei nº 14.133/2021 e, ao final, sorteio público se necessário.

12. DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

12.1. Antes da aceitação, serão verificadas as condições de participação, as sanções impeditivas, o enquadramento favorecido e as hipóteses do art. 14 da Lei nº 14.133/2021.
12.2. Poderão ser consultados CEIS, CNEP, cadastros oficiais, bases regulatórias e demais fontes públicas.

12.3. Indícios de atuação em substituição a empresa sancionada ou de uso fraudulento da personalidade jurídica serão apurados mediante diligência e manifestação do interessado.
12.4. Constatado impedimento, o licitante será excluído do certame e será examinada a proposta subsequente.

13. DA NEGOCIAÇÃO

13.1. O Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, inclusive quando o preço já estiver abaixo do máximo aceitável.
13.2. A negociação será realizada exclusivamente pela plataforma e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.
13.3. Quando o preço permanecer acima do máximo, será solicitada sua redução.
13.4. A negociação não poderá alterar marca, fabricante, apresentação ou requisito técnico em prejuízo da proposta originalmente ofertada.
13.5. O resultado da negociação será divulgado e registrado no sistema.

14. DA PROPOSTA AJUSTADA

14.1. Por necessidade operacional da plataforma eletrônica, a proposta ajustada ou realinhada poderá ser encaminhada no campo disponibilizado pelo sistema, inclusive em funcionalidade vinculada à habilitação ou aos documentos complementares, cabendo ao Pregoeiro proceder inicialmente à análise e ao julgamento da proposta e, após sua aceitação, prosseguir com a fase de habilitação.
14.2. A proposta ajustada deverá ser apresentada em papel timbrado ou documento eletrônico identificável, datada e assinada pelo representante legal.
14.3. Para cada item integrante do lote, deverão constar quantidade, unidade, descrição, marca, fabricante, apresentação, preço unitário e preço total, devendo constar também o VALOR TOTAL DO LOTE e o prazo de validade da proposta.
14.4. Deverão constar, conforme o item, a composição ou materiais constituintes principais, a apresentação, a embalagem, o peso ou volume e a certificação aplicável, quando exigível.
14.5. O valor total ajustado do lote não poderá superar o último lance nem o preço máximo estabelecido para o lote, e nenhum preço unitário poderá superar o respectivo preço máximo aceitável do item.
14.6. A proposta ajustada deverá contemplar todos os itens do lote único e individualizar os respectivos preços unitários e totais.
14.7. A proposta ajustada deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, contado da convocação do Pregoeiro na plataforma, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação tempestiva e justificativa aceita pelo Pregoeiro.
14.8. Juntamente com a proposta ajustada, o licitante deverá encaminhar a Declaração de Capacidade de Entrega e Logística, conforme modelo constante do Anexo VII, devidamente preenchida e assinada pelo representante legal.

14.8.1. A Declaração de Capacidade de Entrega e Logística não constitui requisito de localização geográfica e não implica exigência de sede, filial, depósito, centro de distribuição, estoque permanente ou veículos próprios no Município de

Ruy Barbosa/BA, nem impede a utilização de transportadores ou apoio logístico de terceiros legalmente admitidos, permanecendo o fornecedor integralmente responsável pelo cumprimento do objeto.

14.8.2. A Declaração de Capacidade de Entrega e Logística tem por finalidade reforçar a seriedade da proposta e formalizar o compromisso efetivo do licitante com o prazo de entrega de 03 (três) dias úteis, inibindo a participação de licitantes sem real capacidade de fornecimento. A declaração não constitui critério de desclassificação da proposta nem de inabilitação do licitante; caso não seja encaminhada juntamente com a proposta ajustada, será solicitada pelo Pregoeiro por meio de diligência, a ser atendida no prazo por ele fixado.

14.8.3. A apresentação de declaração falsa sujeitará o licitante às sanções previstas no art. 155, inciso VIII, e no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, inclusive à declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis. O descumprimento, durante a execução, das condições declaradas sujeitará o fornecedor às sanções previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços.

14.8.4. A localização do estabelecimento, a distância, a inexistência de estoque imediato, dificuldades ordinárias de transporte, indisponibilidade de veículos ou questões de organização interna da empresa não constituirão, por si sós, justificativas para o descumprimento dos prazos e condições de entrega assumidos.

14.8.5. O licitante deverá assegurar armazenamento, acondicionamento e transporte adequados à natureza de cada material, especialmente para itens sensíveis à umidade, luminosidade, impacto ou temperaturas excessivas.

15. DA ANÁLISE DE CONFORMIDADE, DOS DOCUMENTOS TÉCNICOS E DAS AMOSTRAS

15.1. A conformidade de cada item será aferida à luz das especificações do Termo de Referência, dos preços máximos unitários e do valor global do lote. Nos termos do art. 17, § 3º, e do art. 41, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, será obrigatória a apresentação de amostras pelo licitante provisoriamente mais bem classificado no lote único, durante a fase de julgamento, segundo as condições e os critérios objetivos previstos neste Edital e no Termo de Referência.

15.2. A exigência de amostras tem por finalidade assegurar a seriedade e a exequibilidade das propostas, comprovar que o licitante dispõe efetivamente dos produtos ofertados e coibir a participação de licitantes sem real capacidade ou intenção de fornecer (propostas aventureiras), cuja atuação compromete o regular andamento do certame, a economicidade da contratação e o atendimento tempestivo das unidades municipais.

15.3. Serão exigidas amostras de todos os itens do lote único, à exceção dos itens 5 (aro de basquete oficial retrátil com molas), 58 (jump profissional reforçado com aro 150 kg), 59 (jump profissional reforçado com aro 200 kg), 73 (mini traves de futebol) e 78 (poste para vôlei), dispensados em razão de suas dimensões, peso e necessidade de montagem ou instalação para avaliação. Para esses itens, o licitante deverá apresentar, no mesmo prazo das amostras, catálogo, ficha técnica ou prospecto que

permita a verificação das especificações, e sua conformidade será rigorosamente aferida no recebimento da primeira entrega.

15.4. Será exigida 01 (uma) amostra por item, observada a unidade de fornecimento indicada na planilha do Termo de Referência (unidade, par, kit, conjunto, pacote ou rolo). Para os conjuntos de uniforme (itens 38 a 42) e o conjunto para árbitros (item 43), a amostra corresponderá a 01 (uma) peça de cada tipo que compõe o conjunto (camisa, short ou calção e meião). Para as redes fornecidas em pares (itens 79 a 82), será admitida a apresentação de 01 (uma) unidade.

15.5. O Pregoeiro poderá solicitar catálogo, ficha técnica, prospecto, rótulo, imagem da embalagem, laudo, certificação, declaração do fabricante, comprovação de certificação ou registro aplicável e outros documentos idôneos necessários à análise do item.

15.6. A análise de conformidade poderá verificar material, dimensões, peso, composição, apresentação, acabamento, resistência, integridade da embalagem, funcionalidade e certificações legalmente obrigatórias, conforme a especificação objetiva de cada item.

15.7. A convocação para apresentação das amostras será realizada pelo Pregoeiro por meio do chat (campo de mensagens) da plataforma BLL Compras. A avaliação terá como parâmetro exclusivamente as especificações constantes do Termo de Referência, não sendo admitidos critérios técnicos novos, não previstos no Edital e no Termo de Referência, como fundamento de desclassificação.

15.8. As amostras serão apresentadas apenas pelo licitante provisoriamente mais bem classificado, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da convocação realizada pelo Pregoeiro no chat da plataforma BLL Compras, improrrogável, considerando que os itens exigidos são de pronta disponibilidade no mercado e que o licitante, ao formular sua proposta, declarou dispor das condições necessárias ao fornecimento.

15.9. A convocação, registrada no chat da plataforma, indicará o lote e os itens, as quantidades de amostras, as marcas/modelos ofertados, o prazo, o endereço e o horário de entrega definidos na Portaria de designação da Comissão de Avaliação de Amostras, a forma de identificação das unidades e a data da avaliação, em condições iguais para todos os licitantes eventualmente convocados. Os demais interessados poderão acompanhar a avaliação, respeitadas as condições de organização dos trabalhos.

15.10. A análise das amostras será realizada por Comissão de Avaliação de Amostras, designada por Portaria da autoridade competente, publicada no Diário Oficial do Município e disponibilizada na plataforma BLL Compras com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis da abertura da sessão pública, da qual constarão os membros da comissão, a relação dos itens sujeitos à apresentação de amostras, observado o disposto neste Edital, o local e o horário de entrega das amostras. A avaliação será documentada em relatório técnico motivado, que confrontará as características objetivamente especificadas para cada item no Termo de Referência, podendo abranger dimensões, composição, material, apresentação, acabamento, integridade, resistência e funcionamento.

15.11. Por se tratar de lote único, a não apresentação das amostras no prazo fixado, a sua apresentação incompleta ou a reprovação da amostra de qualquer item, mediante relatório fundamentado nas especificações do Termo de Referência, implicará a desclassificação da proposta, assegurado o conhecimento dos fundamentos e o

exercício dos meios de impugnação e recurso previstos na Lei nº 14.133/2021. Nesse caso, o licitante seguinte será convocado, sucessivamente, sob as mesmas condições, prazos e critérios de avaliação.

15.12. Durante a execução contratual, os itens entregues deverão corresponder às marcas, modelos e especificações aceitos, e, quando houver, à amostra aprovada, ressalvadas substituições expressamente autorizadas nos limites legais e contratuais.

15.13. O relatório técnico identificará os itens avaliados, os testes realizados, os resultados objetivos obtidos e a conclusão quanto à conformidade, e seu resultado será divulgado no chat da plataforma BLL Compras, de modo a permitir o controle e a transparência do julgamento.

15.14. Os custos de apresentação e retirada de amostras correrão por conta do licitante convocado. Os exemplares submetidos a exames que inviabilizem sua reutilização terão essa circunstância registrada no relatório; os demais permanecerão disponíveis para retirada após a conclusão do procedimento, conforme convocação. Havendo contraprova tecnicamente cabível, serão observados os mesmos parâmetros objetivos de avaliação.

16. DA ANÁLISE DA EXEQUIBILIDADE

16.1. Nos termos do art. 59, incisos III e IV e § 2º, da Lei nº 14.133/2021, serão submetidas à diligência as propostas que apresentem indícios objetivos de inexequibilidade, considerando-se, como referência técnica subsidiária para bens e serviços em geral, os parâmetros previstos no art. 34 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, além de outros elementos concretos extraídos da análise do preço global do lote e dos valores unitários dos itens que o compõem. A identificação de indícios não implicará desclassificação automática, sendo assegurada ao licitante a oportunidade de demonstrar a viabilidade econômica da oferta, conforme o procedimento de diligência estabelecido neste Edital.

16.2. Na diligência, o licitante deverá apresentar composição analítica de custos e formação dos preços dos itens do lote, compatível com a proposta final, contemplando, conforme o caso: (a) itens, quantidades, custos unitários e totais de aquisição ou fabricação; (b) tributos, taxas e encargos incidentes; (c) frete, transporte, carga, descarga, armazenamento, seguros e entrega; (d) despesas administrativas, operacionais e financeiras; (e) margem comercial ou resultado econômico e eventuais condições comerciais de oportunidade que justifiquem preços reduzidos; e (f) preço total por item e global do lote, com memórias de cálculo. A composição será acompanhada dos elementos idôneos solicitados, tais como notas fiscais, cotações de distribuidores ou fabricantes, contratos anteriores, tabelas de preços, comprovantes de estoque, benefícios tributários e outros documentos pertinentes à demonstração da viabilidade do fornecimento.

16.3. O Pregoeiro instaurará diligência por convocação na plataforma eletrônica, com prazo inicial de 02 (duas) horas para apresentação dos documentos, prorrogável motivadamente por período razoável e compatível com a quantidade de itens e a complexidade da composição exigida, inclusive de ofício, assegurada a isonomia. A Administração poderá solicitar esclarecimentos complementares e conferir custos de itens relevantes, vedada a majoração do valor global da proposta ou alteração

substancial de suas condições. A conclusão será fundamentada na análise da viabilidade econômica do fornecimento.

16.4. A proposta somente poderá ser desclassificada por inexequibilidade após oportunidade efetiva de demonstração e decisão motivada que evidencie, no caso concreto, que os custos necessários ao fornecimento superam o preço proposto e inexistem condições de oportunidade capazes de justificar a oferta, ou quando o licitante deixar de demonstrar a exequibilidade na diligência regularmente instaurada, observados o art. 59 da Lei nº 14.133/2021 e o rito recursal do Edital.

16.5. O reconhecimento de exequibilidade não transfere à Administração os riscos decorrentes de erro de cálculo do licitante.

17. DO SANEAMENTO DA PROPOSTA

17.1. Erros materiais, formais ou aritméticos poderão ser saneados por diligência, desde que não haja aumento do preço, alteração da substância da proposta ou vantagem indevida.

17.2. Poderão ser corrigidos erros de soma, multiplicação, arredondamento, digitação de registro ou referência, quando a informação correta estiver comprovada por documento preexistente.

17.3. Não será admitida substituição de marca ou fabricante para tornar conforme produto originalmente incompatível, ressalvadas correções de erro material evidente e comprovado.

17.4. O Pregoeiro fixará prazo razoável para esclarecimento ou correção.

17.5. Todas as diligências e decisões serão registradas na plataforma.

18. DA HABILITAÇÃO

18.1. A habilitação verificará o conjunto de informações e documentos necessários à demonstração da capacidade jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica do licitante.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

19.1. Os documentos de habilitação serão exigidos do licitante cuja proposta tenha sido aceita, mediante convocação pelo sistema, ressalvada a garantia de proposta, cuja comprovação será inserida na área de habilitação da plataforma até o encerramento do prazo das propostas, nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

19.2. O prazo para envio será de 02 (duas) horas, prorrogável uma vez por igual período mediante justificativa aceita.

19.3. Os documentos deverão comprovar condição existente na data da abertura do certame.

19.4. Serão aceitos documentos eletrônicos, certidões obtidas pela internet e cópias legíveis, sujeitas à verificação de autenticidade.

19.5. Documentos com prazo vencido ou incompatíveis não serão aceitos, ressalvadas as regras específicas para ME/EPP.

19.6. Os documentos que, por sua natureza, estejam sujeitos a atualização periódica e não indiquem prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias, salvo prazo legal ou regulamentar diverso. Essa regra não se aplica aos atos constitutivos,

contratos sociais, atestados de capacidade técnica, documentos permanentes e outros cuja natureza não comporte prazo de validade.

19.7. Os documentos da matriz ou filial deverão ser apresentados conforme a unidade que executará o fornecimento, observadas as certidões de abrangência nacional.

19.8. Documentos em língua estrangeira deverão ser traduzidos por tradutor juramentado e apostilados ou consularizados, quando exigível.

19.9. O Pregoeiro poderá consultar bases oficiais para verificar regularidade e autenticidade.

19.10. Não será exigida autenticação cartorial ou reconhecimento de firma, salvo dúvida fundada ou previsão legal específica.

20. DAS DILIGÊNCIAS E DO SANEAMENTO DA HABILITAÇÃO

20.1. O Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica.

20.2. A diligência poderá complementar informações sobre documento já apresentado ou confirmar condição preexistente à abertura do certame.

20.3. Não será permitida a criação posterior de requisito que não existia na data pertinente.

20.4. Certidões vencidas após a abertura poderão ser atualizadas quando comprovado que estavam válidas na data exigida.

20.5. O prazo e a forma de resposta serão comunicados pela plataforma.

20.6. A ausência de resposta ou a não comprovação da condição acarretará inabilitação.

20.7. As decisões serão motivadas e registradas.

21. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

21.1. A habilitação jurídica será comprovada por documentos correspondentes à natureza do licitante:

a) empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;
b) microempreendedor individual: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;
c) sociedade empresária ou limitada unipessoal: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e documento de seus administradores;
d) sociedade simples: inscrição do ato constitutivo e comprovação da administração;
e) filial, sucursal ou agência: inscrição no registro competente e averbação na sede;
f) cooperativa: ata de fundação, estatuto, ata de aprovação, registro e demais documentos legais; e
g) sociedade estrangeira autorizada: ato de autorização para funcionamento no Brasil.

21.2. Os atos constitutivos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação.

21.3. O representante por procuração deverá apresentar instrumento de mandato e documento de identificação.

21.4. O objeto social ou as atividades econômicas deverão ser compatíveis com o fornecimento dos produtos, sem exigência de identidade literal.

22. DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

22.1. A regularidade fiscal, social e trabalhista será comprovada mediante:

a) inscrição no CNPJ;
b) inscrição no cadastro de contribuintes estadual e, quando aplicável, municipal, pertinente ao ramo de atividade;
c) regularidade perante a Fazenda Nacional e a Dívida Ativa da União;
d) regularidade perante a Fazenda Estadual;
e) regularidade perante a Fazenda Municipal;
f) regularidade perante o FGTS;
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou positiva com efeito de negativa; e
h) declaração de cumprimento do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, se não prestada no sistema.

22.2. A isenção tributária deverá ser comprovada por documento expedido pelo órgão competente.

22.3. O MEI ficará dispensado de inscrição estadual ou municipal somente quando essa dispensa decorrer da legislação aplicável.

23. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

23.1. A qualificação será comprovada por certidão negativa de feitos sobre falência e por balanço patrimonial, DRE e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais exigíveis.

23.2. A certidão de falência sem prazo expresso será considerada válida por 60 (sessenta) dias.

23.3. A recuperação judicial ou extrajudicial não acarretará inabilitação automática, desde que demonstrada capacidade para cumprir as obrigações.

23.4. As demonstrações poderão ser apresentadas pelo SPED, conforme a legislação aplicável.

23.5. A pessoa jurídica constituída há menos de 2 (dois) anos apresentará os exercícios disponíveis, e a constituída no exercício poderá apresentar balanço de abertura.

23.6. A boa situação será avaliada pelos índices:

LG = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)
LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante
SG = Ativo Total / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

23.7. Serão considerados atendidos os requisitos quando LG, LC e SG forem iguais ou superiores a 1,00 (um).

23.8. Os índices serão apresentados com memória de cálculo assinada pelo representante legal e por profissional contábil habilitado.

24. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

24.1. A qualificação técnica será comprovada pelos documentos previstos no Edital e no Termo de Referência, conforme a categoria dos itens ofertados.

24.2. O licitante apresentará um ou mais atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando fornecimento satisfatório de materiais esportivos, equipamentos para prática esportiva, acessórios de treinamento, uniformes, artigos correlatos ou bens de natureza equivalente e compatível com o objeto licitado.

24.3. Os atestados deverão indicar, sempre que possível, o emitente, o objeto fornecido, as quantidades, o período de fornecimento, a avaliação do desempenho e dados de contato para diligência, não se exigindo identidade literal entre o objeto do atestado e cada item licitado, marca específica, produto idêntico ou contratação anterior com órgão público.

24.4. Será admitido o somatório de atestados, inclusive de períodos concomitantes, desde que, em conjunto, demonstrem aptidão suficiente e compatível com a natureza dos itens adjudicados ao licitante.

24.5. A Administração poderá diligenciar junto aos emitentes e solicitar documentos complementares para confirmar a autenticidade e o conteúdo.

REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA MATERIAIS ESPORTIVOS

24.6. Somente serão exigidos registros, alvarás ou licenças específicas quando legalmente aplicáveis ao ramo de fornecimento ou aos respectivos produtos.

24.7. Os alvarás exigidos deverão corresponder ao estabelecimento responsável pelo fornecimento e guardar compatibilidade com o CNPJ da licitante ou da filial indicada na proposta, admitida diligência para confirmação de autenticidade e vigência.

DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

24.8. Quando a renovação de algum dos alvarás tiver sido requerida tempestivamente e a legislação assegurar a continuidade de sua validade ou funcionamento até decisão administrativa, será admitido o protocolo de renovação acompanhado da comprovação normativa pertinente.

24.9. Não serão exigidas outras licenças, certificações, registros, autorizações ou inscrições como condição de habilitação técnica além das expressamente previstas no Edital e no Termo de Referência, sem prejuízo da obrigação de que os produtos fornecidos atendam às normas técnicas, de qualidade, certificação e segurança aplicáveis.

24.10. A ausência dos alvarás obrigatórios para a atividade efetivamente exercida, após diligência legalmente admissível, acarretará a inabilitação do licitante quando o requisito for aplicável.

25. DO TRATAMENTO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

25.1. As ME/EPP deverão apresentar toda a documentação fiscal e trabalhista, ainda que contenha restrição.

25.2. A restrição não acarretará inabilitação imediata se os demais requisitos forem atendidos.
25.3. Após a declaração do vencedor, será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para regularização, prorrogável por igual período a critério da Administração.
25.4. A não regularização implicará decadência do direito à assinatura da Ata ou à contratação, sem prejuízo das sanções e da convocação dos remanescentes.

26. DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO

26.1. Será inabilitado o licitante que não apresentar documento exigido, apresentar documento inválido ou não comprovar condição existente na data pertinente.
26.2. A decisão será fundamentada e registrada na plataforma.
26.3. Se o primeiro colocado for inabilitado, será examinada a proposta subsequente, repetindo-se os procedimentos até a apuração de vencedor.
26.4. A suspensão para análise ou diligência será comunicada na plataforma, com indicação da data de continuidade.
26.5. Os documentos do licitante habilitado serão disponibilizados para acesso público, ressalvadas informações protegidas.
26.6. Atendidas as exigências, o licitante será declarado vencedor do lote único.

27. DOS RECURSOS

27.1. Caberá recurso administrativo contra o julgamento das propostas, a habilitação ou inabilitação, a anulação e a revogação, observado o art. 165 da Lei nº 14.133/2021.
27.2. Após a declaração do vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos para manifestação imediata da intenção de recorrer em campo próprio da plataforma.
27.3. A manifestação indicará de forma sucinta o ato contestado, sob pena de preclusão.
27.4. Manifestada a intenção, as razões serão apresentadas no prazo de 3 (três) dias úteis, e os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da intimação ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
27.5. As razões e contrarrazões serão encaminhadas exclusivamente pela plataforma, salvo indisponibilidade geral reconhecida.
27.6. O recurso será dirigido à autoridade que praticou o ato, que poderá reconsiderar a decisão em 3 (três) dias úteis ou encaminhá-lo à autoridade superior.
27.7. O acolhimento invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.
27.8. O recurso terá efeito suspensivo até decisão final, na forma da lei.
27.9. Será assegurado acesso aos documentos indispensáveis à defesa, ressalvadas informações protegidas por sigilo.

28. DA REABERTURA DA SESSÃO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

28.1. A sessão poderá ser reaberta quando houver provimento de recurso, anulação de ato, necessidade de refazer etapa ou convocação de licitante subsequente.
28.2. A reabertura será comunicada na plataforma com antecedência razoável, salvo continuidade imediata anunciada na própria sessão.

28.3. Concluídos o julgamento e a habilitação e exauridos os recursos administrativos, o processo será encaminhado à autoridade superior, que poderá determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades, revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, anular o certame por ilegalidade ou adjudicar o objeto e homologar a licitação, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

28.4. As decisões de retorno dos autos para saneamento, revogação ou anulação serão motivadas e observarão o contraditório e a ampla defesa quando a medida produzir efeitos sobre situações jurídicas constituídas.

28.5. A homologação não gera direito à aquisição nem obrigação de consumo dos quantitativos estimados.

28.6. O resultado será divulgado no PNCP, no sítio oficial e na plataforma.

29. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

29.1. Homologado o resultado, o licitante vencedor será convocado para assinar a Ata no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da convocação.

29.2. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação tempestiva, justificativa e aceitação da Administração.

29.3. A Ata será assinada eletronicamente e divulgada no PNCP.

29.4. Será formalizada Ata de Registro de Preços para o lote único adjudicado, com identificação do fornecedor, dos produtos, das quantidades e dos preços unitários registrados.

29.5. Serão registrados os preços unitários e os quantitativos de todos os itens do lote adjudicado, bem como o seu valor total, acompanhados do cadastro de reserva.

29.6. A existência do registro implica compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obriga a Administração a contratar.

29.7. O fornecedor deverá manter durante a vigência as condições de habilitação, a capacidade de fornecimento e a regularidade técnica e regulatória aplicável aos itens registrados.

29.8. A recusa injustificada em assinar a Ata caracterizará descumprimento total da obrigação assumida e sujeitará o licitante às sanções.

29.9. Se o convocado não assinar, poderão ser convocados os integrantes do cadastro de reserva, observada a ordem e as condições legais.

29.10. Os preços, fornecedores e condições registradas ficarão disponíveis durante a vigência da Ata.

30. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

30.1. Após a homologação, será incluído como anexo da Ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o lote pelo mesmo preço do adjudicatário e dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

30.2. A apresentação de nova proposta para o cadastro não prejudicará o resultado em relação ao primeiro colocado.

30.3. A habilitação dos integrantes do cadastro será realizada quando houver necessidade de convocação, especialmente se o vencedor não assinar a Ata ou se houver cancelamento de registro.

30.4. A inclusão no cadastro de reserva não assegura contratação.

31. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA, DAS ORDENS DE FORNECIMENTO E DAS GARANTIAS

31.1. As contratações decorrentes da Ata serão formalizadas mediante emissão de Nota de Empenho e da respectiva Autorização de Fornecimento, instrumentos que substituirão o termo de contrato, nos termos do art. 95, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de compras com entrega imediata e integral dos bens requisitados em cada autorização. O termo de contrato, conforme minuta constante do Anexo V, somente será formalizado em casos supervenientes que o tornem necessário, devidamente justificados pela autoridade competente, durante a vigência da Ata.

31.2. Cada Nota de Empenho e respectiva Autorização de Fornecimento identificarão o órgão requisitante, lote, itens, quantitativos, preços unitários e totais, local, prazo de entrega, responsável pelo recebimento e dotação orçamentária pertinente.

31.3. O fornecedor deverá aceitar o instrumento no prazo de 05 (cinco) dias úteis da convocação, sob pena de cancelamento do registro e aplicação das sanções.

31.4. Quando formalizado termo de contrato, sua vigência será definida no respectivo instrumento, conforme a natureza do fornecimento e o crédito orçamentário, podendo ultrapassar a vigência da Ata quando celebrado durante o prazo de vigência do registro.

31.5. Não será exigida garantia de execução, salvo previsão expressa no Termo de Referência ou no instrumento contratual, devidamente justificada.

31.6. A ausência de garantia contratual não afasta a garantia legal, a responsabilidade pela qualidade, a substituição de produtos impróprios e a indenização por danos.

31.7. A Administração poderá convocar fornecedor do cadastro de reserva quando o registrado não atender à ordem ou tiver seu registro cancelado.

31.8. É vedada a cessão ou a transferência da Ata de Registro de Preços, da contratação dela decorrente ou da posição contratual, bem como a subcontratação integral do objeto, salvo hipótese expressamente admitida no Termo de Referência e previamente autorizada pela Administração. A aquisição dos produtos junto a fabricantes, produtores ou distribuidores não caracteriza subcontratação, desde que o fornecedor registrado permaneça integralmente responsável pelo fornecimento, pela qualidade, pela regularidade aplicável e pelo cumprimento de todas as obrigações.

31.9. As hipóteses de extinção das contratações decorrentes da Ata observarão os arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, o Termo de Referência e a minuta contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa nos casos legalmente exigidos.

32. DO FORNECIMENTO, DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

32.1. O fornecimento será parcelado, conforme as Autorizações de Fornecimento emitidas com a respectiva Nota de Empenho, respeitados os quantitativos e as condições da Ata.

32.2. O prazo ordinário de entrega será de até 03 (três) dias úteis contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme definido no Termo de Referência. Prazos

diferenciados somente serão admitidos quando previstos e objetivamente justificados antes da requisição, respeitada a viabilidade do fornecimento.

32.3. Os locais de entrega serão indicados pelos órgãos participantes nas respectivas ordens de fornecimento, dentro do Município de Ruy Barbosa/BA, salvo previsão expressa no Termo de Referência.

32.4. Os materiais deverão ser entregues novos, íntegros, aptos à utilização e em acondicionamento compatível com sua natureza, sem avarias, defeitos, umidade, violação ou desconformidade com as especificações e a legislação técnica aplicável.

32.5. O atendimento às exigências de identificação, garantia, composição, certificação e integridade será verificado conforme a natureza de cada material.

32.6. O acondicionamento e o transporte deverão proteger os bens contra umidade, impactos, calor excessivo, poeira e deformações, conforme a natureza de cada material.

32.7. A substituição de marca, fabricante, apresentação ou embalagem somente será admitida por motivo superveniente comprovado, mediante autorização prévia, equivalência ou superioridade e manutenção do preço.

32.8. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, para conferência preliminar de quantidade, integridade, unidade de fornecimento, embalagem, marca, fabricante, medidas e demais requisitos pertinentes ao item.

32.9. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade por vícios ocultos, qualidade, autenticidade, segurança e adequação ao uso.

32.10. A falta de substituição autorizará a aquisição de terceiro, a glosa, o cancelamento do registro e a aplicação das sanções cabíveis.

32.11. A fiscalização poderá verificar materiais, embalagens, características técnicas, medidas, gramaturas, marcas, modelos, certificados obrigatórios, integridade, funcionamento, locais de armazenamento, documentação e demais condições objetivamente pertinentes ao item fornecido.

32.12. O fornecedor deverá comunicar imediatamente fatos que possam causar atraso, desabastecimento, recolhimento, interdição, suspensão de certificação, defeito de fabricação, risco técnico ou comprometimento da qualidade dos produtos.

32.13. Nos casos de recolhimento determinado por autoridade competente, órgão certificador ou fabricante, o fornecedor promoverá a substituição imediata e arcará com todos os custos.

32.14. O risco de perda ou deterioração permanecerá com o fornecedor até o recebimento definitivo.

32.15. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor.

32.16. A gestão e a fiscalização de cada contratação decorrente da Ata serão exercidas por agentes formalmente designados pela autoridade competente, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e do regulamento municipal aplicável, com identificação no contrato, na autorização de fornecimento ou em ato administrativo próprio.

33. DO PAGAMENTO

33.1. O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo, a liquidação da despesa e a apresentação de nota fiscal regular.

33.2. A nota fiscal deverá identificar o órgão solicitante, a Ata, o instrumento de contratação, os itens, as quantidades e demais informações exigidas.

33.3. O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, contado da liquidação, salvo prazo diverso no Termo de Referência.
33.4. O pagamento corresponderá apenas aos produtos efetivamente entregues, aceitos e atestados.
33.5. Não haverá pagamento antecipado, salvo hipótese excepcional autorizada pela legislação e prevista nos documentos da contratação.
33.6. A Administração poderá reter valores relativos a produtos recusados, multas, danos, tributos e outras obrigações legalmente exigíveis.
33.7. Incidirão as retenções tributárias previstas na legislação.
33.8. Erro na nota fiscal suspenderá o prazo de pagamento até a regularização, sem ônus para a Administração.
33.9. A regularidade fiscal poderá ser verificada antes do pagamento, sem retenção indevida de valor por fornecimento regularmente executado, observadas as medidas administrativas cabíveis.
33.10. O pagamento será realizado por transferência para conta bancária de titularidade do fornecedor.

34. DA ALTERAÇÃO, DA ATUALIZAÇÃO, DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS E DA ADESÃO À ATA

34.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de redução de mercado, força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, alteração de tributos ou disposição legal com repercussão comprovada.
34.2. Se o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução.
34.3. Se o fornecedor não aceitar a redução, poderá ser liberado do compromisso, sem penalidade, e serão convocados os integrantes do cadastro de reserva.
34.4. Se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado e inviabilizar o fornecimento, o fornecedor poderá requerer alteração mediante prova do fato superveniente e de seus efeitos.
34.5. Não comprovada a inviabilidade, o pedido será indeferido e o fornecedor deverá cumprir a Ata, sob pena de cancelamento e sanção.
34.6. O registro do fornecedor poderá ser cancelado quando ele:

a) descumprir as condições da Ata sem motivo justificado;
b) não aceitar ou retirar o instrumento de contratação no prazo;
c) não aceitar manter o preço quando legalmente exigível; ou
d) sofrer sanção impeditiva ou declaração de inidoneidade.

34.7. O cancelamento dos preços poderá ocorrer por interesse público, a pedido do fornecedor por caso fortuito ou força maior, ou por insucesso das negociações.
34.8. O cancelamento será formalizado por decisão motivada, assegurados contraditório e ampla defesa quando houver imputação ao fornecedor.
34.9. As quantidades poderão ser remanejadas entre órgãos participantes e não participantes, na forma da regulamentação e com autorização do gerenciador.

34.10. Fica expressamente admitida a adesão à Ata de Registro de Preços, na condição de órgão ou entidade não participante, por órgãos e entidades integrantes da Administração Pública municipal, inclusive de outros Municípios, desde que o registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação, nos termos do art. 86, § 3º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. A adesão dependerá de requerimento formal, análise de conveniência e prévia anuência do Município de Ruy Barbosa/BA, na qualidade de órgão gerenciador.

34.11. A adesão exigirá:

I – justificativa demonstrando sua vantagem;
II – comprovação da compatibilidade dos preços registrados com os preços praticados no mercado, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021; e
III – prévia consulta e aceitação expressa do órgão gerenciador e do fornecedor, observadas a vigência da Ata e as condições de fornecimento. As contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade não participante, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos de cada item registrados para o gerenciador e participantes; no total de todas as adesões, não poderão exceder ao dobro dos quantitativos registrados de cada item, conforme o art. 86, §§ 4º e 5º, da Lei nº 14.133/2021.

34.12. A aceitação pelo fornecedor será facultativa e não poderá prejudicar as obrigações assumidas com o órgão gerenciador e os participantes. Caberá ao órgão ou entidade aderente formalizar, gerir, fiscalizar, liquidar e pagar sua própria contratação, observados os preços, as especificações e as condições da Ata, sem transferência de obrigações financeiras ao Município de Ruy Barbosa/BA.

34.13. Em razão da natureza municipal do órgão gerenciador, esta Ata não poderá ser utilizada para adesões por órgãos ou entidades das Administrações Públicas federal, estadual ou distrital, ressalvada superveniente alteração legislativa expressamente aplicável. A autorização de adesões não altera os quantitativos originariamente registrados para o gerenciador e os participantes.

35. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS SANÇÕES

35.1. Constituem infrações, entre outras previstas em lei:

a) dar causa à inexecução parcial ou total da Ata ou da contratação;
b) atrasar a entrega sem justificativa aceita;
c) não substituir produto recusado;
d) não assinar a Ata ou não aceitar o instrumento de contratação;
e) apresentar declaração ou documento falso;
f) fraudar a licitação, a amostra, a entrega, a medição ou a fiscalização;
g) praticar ato lesivo previsto na Lei nº 12.846/2013; e
h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

35.2. Poderão ser aplicadas advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade.

35.3. A advertência será aplicada nas infrações leves de inexecução parcial sem dano relevante, quando não couber sanção mais grave.

35.4. A multa moratória será de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado, calculada sobre o valor da parcela ou obrigação inadimplida, limitada a 10% (dez por cento) do respectivo valor, sem prejuízo da possibilidade de conversão em multa compensatória e das demais medidas cabíveis.

35.5. A multa compensatória será de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida nos casos de inexecução parcial e de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação ou instrumento equivalente nos casos de inexecução total, recusa injustificada em assinar a Ata ou em aceitar o instrumento de contratação, observado, em qualquer hipótese, o limite legal de 30% (trinta por cento) previsto no art. 156, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da reparação integral dos danos.

35.6. O impedimento de licitar e contratar poderá ser aplicado pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nas hipóteses legais.

35.7. A declaração de inidoneidade poderá ser aplicada pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, nas hipóteses de maior gravidade.

35.8. A aplicação considerará a natureza e gravidade, as circunstâncias, os danos, a vantagem auferida, os antecedentes e a implantação de programa de integridade.

35.9. Nenhuma sanção será aplicada sem processo administrativo ou procedimento próprio que assegure contraditório, ampla defesa e decisão motivada. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade observará o processo de responsabilização previsto no art. 158 da Lei nº 14.133/2021, conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis ou, quando cabível, empregados públicos pertencentes aos quadros permanentes, na forma da lei.

35.10. O interessado será intimado para apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observados, conforme a sanção aplicável, os procedimentos dos arts. 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021, inclusive a possibilidade de especificação e produção das provas legalmente admitidas.

35.11. Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar caberá recurso administrativo no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da intimação, dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual poderá reconsiderá-la ou encaminhá-la à autoridade superior.

35.12. Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar caberá pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da intimação, decidido pela autoridade competente.

35.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo até a decisão final da autoridade competente, observados os arts. 166 a 168 da Lei nº 14.133/2021.

35.14. As multas poderão ser descontadas de pagamentos, cobradas da garantia ou inscritas em dívida ativa.

35.15. As sanções definitivas serão registradas no CEIS e no CNEP quando cabível.

35.16. A aplicação da sanção não exclui o cancelamento do registro, a rejeição dos produtos, a reparação dos danos e as responsabilidades civil, penal e técnica.

35.17. O não pagamento de produto recusado ou não entregue não possui natureza de sanção.

36. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO

36.1. A autoridade competente poderá revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.
36.2. A licitação será anulada quando constatada ilegalidade insanável.
36.3. Antes da revogação ou anulação, será assegurada manifestação dos interessados quando a medida produzir efeitos sobre situações constituídas.
36.4. A anulação não gera obrigação de indenizar, ressalvado o que houver sido executado de boa-fé e os prejuízos regularmente comprovados, na forma da lei.
36.5. A decisão será motivada e divulgada nos mesmos meios do certame.

37. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

37.1. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no PNCP, na BLL Compras e no sítio oficial do Município.
37.2. A participação implica conhecimento e aceitação integral das condições estabelecidas.
37.3. A Administração poderá suspender a sessão, promover diligências e estabelecer data de continuidade pela plataforma.
37.4. Os licitantes assumem todos os custos de elaboração e apresentação das propostas.
37.5. O desatendimento de exigência formal não essencial não implicará afastamento quando for possível o aproveitamento do ato sem prejuízo à isonomia.
37.6. A contagem dos prazos observará o art. 183 da Lei nº 14.133/2021. Os prazos fixados em horas no ambiente eletrônico observarão o termo final indicado na respectiva convocação e registrado na plataforma.
37.7. Em caso de divergência entre o Edital e os anexos, prevalecerá o Edital; nas questões técnicas do produto, prevalecerá a especificação detalhada do Termo de Referência, desde que não contrarie o instrumento convocatório.
37.8. As normas serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, sem comprometimento do interesse público, da qualidade, da segurança técnica, da adequação dos materiais esportivos e da isonomia.
37.9. Situações omissas serão decididas pelo Pregoeiro ou pela autoridade competente com fundamento na legislação e nos princípios aplicáveis.
37.10. O fornecedor deverá cumprir as normas técnicas, de qualidade, certificação, segurança e identificação que sejam legalmente aplicáveis a cada material esportivo, observadas as características e finalidades de uso previstas nas especificações.
37.11. O tratamento de dados pessoais realizado durante a licitação, a formação e a gestão da Ata e a execução das contratações observará a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, limitado às finalidades públicas e administrativas relacionadas ao certame, à fiscalização, à transparência e ao cumprimento de obrigações legais e contratuais.
37.12. Os licitantes, os fornecedores registrados e os contratados deverão adotar medidas técnicas e administrativas adequadas para proteger os dados pessoais a que tiverem acesso, manter sigilo sobre informações não públicas e comunicar imediatamente à Administração qualquer incidente de segurança relacionado à execução do objeto.
37.13. As exigências de qualidade, identificação, embalagem, transporte, certificação, segurança de uso e validade serão aplicadas conforme a natureza de cada material e a regulamentação pertinente, sendo vedadas exigências incompatíveis com o objeto.

37.14. Fica eleito o foro da Comarca de Ruy Barbosa/BA para dirimir controvérsias decorrentes do certame, sem prejuízo de outro foro legalmente competente.

38. DOS ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

38.1. Constituem partes integrantes e indissociáveis deste Edital:

38.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
38.1.2. ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
38.1.3. ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
38.1.4. ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÕES CONSOLIDADAS;
38.1.5. ANEXO V - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO (para os casos supervenientes previstos no Edital);
38.1.6. ANEXO VI - MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO;
38.1.7. ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE ENTREGA E LOGÍSTICA.

Ruy Barbosa/BA, 19 de novembro de 2026.

ERIDAN MARTINS DE ARAÚJO DOURADO
Prefeita Municipal
Município de Ruy Barbosa – Bahia

ANEXOS

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 284/2026

Este Termo de Referência integra o Edital do Pregão Eletrônico – SRP nº 036/2026, Processo Administrativo nº 284/2026, e estabelece as condições técnicas, os quantitativos, a execução, o recebimento, o controle e a fiscalização do fornecimento parcelado dos materiais esportivos, destinados às Secretarias Municipais, Fundos, órgãos e unidades administrativas do Município de Ruy Barbosa/BA, observada a Lei nº 14.133/2021.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência o Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais esportivos, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, Fundos e demais órgãos e unidades administrativas do Município de Ruy Barbosa/BA, abrangendo equipamentos e acessórios para modalidades esportivas, atividades físicas, recreação, arbitragem, uniformização e premiação, conforme relação de itens e especificações a seguir.

1.2. A contratação será processada por meio do Sistema de Registro de Preços – SRP, permitindo a realização das aquisições de forma gradativa e parcelada, de acordo com as necessidades efetivamente apresentadas pelos órgãos participantes durante a vigência da Ata de Registro de Preços, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos estimados e sem garantia de contratação mínima ao fornecedor registrado.

1.3. Quando aplicável ao item, serão exigidos os registros, certificações e documentos de conformidade previstos nas normas técnicas e regulamentações pertinentes, sem imposição de requisitos não exigíveis para o produto.

1.4. RELAÇÃO DOS ITENS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

1.4.1. Os 90 (noventa) itens integrantes da presente contratação compõem lote único, numerados conforme a pesquisa de preços, com descrição técnica integral, unidade de fornecimento, quantidade, preço unitário e preço total estimados, resultantes da pesquisa de preços realizada na fase preparatória.

LOTE ÚNICO – MATERIAIS ESPORTIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID.	QTD.	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Antena para vôlei - material: antenas para rede de vôlei em fibra de vidro de 1,80m com pintura esmalte sintético vermelho e branco. Conformes aos padrões visuais de competições nacionais. Fibra de vidro com pintura esmalte sintético (vermelho e branco), altura: 1,80m (padrão	Pares	25	R$ 126,53	R$ 3.163,25

	oficial)diâmetro: 10mm, quantidade: 1 par (2 unidades), peso: 0,398kg, embalagem: 1,82 x 0,2 x 0,1cm.				
2	Apito plástico - pacote com 100 unidades (cores sortidas), fabricado em plástico resistente, leve, compacto, com encaixe para cordão, dimensões 45x28x20mm.	Pacotes	2	R$ 53,70	R$ 107,40
3	Apito profissional - modelo de referência: GMC Classic para árbitro, com cordão, volume: 115 decibéis, material: fabricado em ABS plástico não tóxico e resistente, grip: Cushioned Mouth Grip (CMG), resistência: à prova d'água e de falhas por umidade.	Unidades	39	R$ 36,97	R$ 1.441,83
4	Argola de agilidade funcional kit 12un - tamanho do diâmetro: 40cm; material: PVC (polipropileno); contém 12 unidade de argolas e os conectores com fechamento em velcro; peso total dos produtos: 960g; cor: sortidos.	Kits	15	R$ 116,46	R$ 1.746,90
5	Aro basquete oficial retrátil com molas - com amortecedor de impacto (borrachas) no retorno das enterradas; pintura eletrostática; suporta enterradas; cor laranja (45cm de diâmetro), peso 4k; com buchas e parafusos inclusos, distância de Saliência 121,92cm.	Unidades	12	R$ 581,34	R$ 6.976,08
6	Bambolê colorido 60cm - material: plástico, flexivel, peso 150g, material resistente e de alta durabilidade, leves e fáceis de manusear.	Unidades	150	R$ 5,19	R$ 778,50
7	Bandeirinha auxiliares para árbitro - material de tecido leve e resistente, costuras reforçadas com manopla feita em espuma de EVA e cabo emborrachado, largura 44cm.	Pares	15	R$ 100,20	R$ 1.503,00
8	Barreirinha de agilidade 15cm PVC - altura: 15cm; largura aproximada: 45cm; modelo: barreira de salto fixa; material: estrutura tubular em ABS de alta resistência; cor: laranja de alta visibilidade para segurança; design: peça única, leve e portátil, não requer montagem; base: ponteiras emborrachadas; peso aproximado: 210g.	Unidades	41	R$ 55,98	R$ 2.295,18
9	Barreirinha de agilidade 25cm PVC - altura: 25cm; largura aproximada: 45cm; modelo: barreira de salto fixa; material: estrutura tubular em ABS de alta resistência; cor: laranja de alta visibilidade para segurança; design: peça única, leve e portátil, não requer montagem; base: ponteiras emborrachadas; peso aproximado: 250g.	Unidades	35	R$ 55,98	R$ 1.959,30
10	Barreirinha de agilidade 30cm PVC - altura: 30cm; largura aproximada: 45cm; modelo: barreira de salto fixa; material: estrutura tubular em ABS de alta resistência; cor: laranja de alta visibilidade para segurança; design: peça única, leve e portátil, não requer montagem; base: ponteiras emborrachadas; peso aproximado: 274g.	Unidades	35	R$ 55,98	R$ 1.959,30

11	Barreirinha de agilidade 40cm PVC - altura: 40cm; largura aproximada: 45cm; modelo: barreira de salto fixa; material: estrutura tubular em ABS de alta resistência; cor: laranja de alta visibilidade para segurança; design: peça única, leve e portátil, não requer montagem; base: ponteiras emborrachadas; peso aproximado: 296g.	Unidades	35	R$ 55,98	R$ 1.959,30
12	Barreirinha plástica de agilidade premium ajustável - barreirinha plástica de agilidade premium. Ajuste para diversas alturas (de 44 a 60cm). Fabricado de material plástico de altíssima resistência (SEP). Bases com contrapeso. Cor: amarelo e preto. Dimensões: 67cm de largura e altura com ajuste de 44 a 60cm.	Unidades	20	R$ 207,51	R$ 4.150,20
13	Bloco de yoga Eva - Kit com 2 peças, comprimento x altura x largura 23cm x 7cm x 13cm, material: acetato vinilo de etileno (EVA), peso aproximado: 90g, cores sortidas.	Kits	15	R$ 45,84	R$ 687,60
14	Bola de baleado para iniciação - Tamanho nº 14, composição laminado: borracha, materiais externos laminado: borracha, macia, ideal para queimada e diversão, circunferência: 63-65cm, com alta resistência a abrasão garantindo excelente vida útil a bola, vulcanizada, cápsula SIS.	Unidades	67	R$ 49,53	R$ 3.318,51
15	Bola de basquete - modelo de referência Playoff IX, laranja/preto, peso: 600-650g, circunferência: 75-78cm, laminado: borracha, forro: termofixo, construção: vulcanizada, miolo: cápsula SIS, com câmara 6D.	Unidades	66	R$ 161,93	R$ 10.687,38
16	Bola de futebol - modelo de referência 81 Prime, costurada à mão, tamanho 70, microfibra, branca, 68 a 69,5cm | 410 a 440g, forro multifilamento 32 gomos, câmara de butil que garante melhor retenção de ar, miolo removível para fácil manutenção e substituição, materiais externos couro, composição microfibra, acabamento brilhante.	Unidades	175	R$ 160,54	R$ 28.094,50
17	Bola de futsal - Modelo de referência Max 100 Ultra Fusion XXI. Infantil para Sub-9 e Sub-11, câmara 6D, peso entre 300g e 330g, revestimento em laminado de PU, circunferência de 52 cm a 55 cm, acabamento brilhante.	Unidades	65	R$ 147,28	R$ 9.573,20
18	Bola de futsal - modelo de referência RX 500 XXIII. Cor azul, peso: 340-440g, circunferência: 62-64cm, gomos: 6, laminado: PU, construção: Ultra Fusion, câmara: 6D, sistema de forro: termofixo, camada Interna: evacel, miolo: cápsula SIS, processo extra: dupla colagem.	Unidades	95	R$ 124,95	R$ 11.870,25
19	Bola de handebol - iniciação, H1L, sem costura caterial: PU x PVC - câmara vinil. miolo removível e lubrificado peso: 320 a 360grs medida: 52 a 54cm circunferência modalidade: quadra.	Unidades	42	R$ 116,52	R$ 4.893,84

20	Bola de handebol - modelo de referência H3L Ultra Fusion XXVI. Peso: 425-475g, circunferência: 58-60cm, gomos: 6, laminado PU: construção ultra fusion + dupla colagem, câmara 6D: composta por discos internos, sistema de forro termofixo: estrutura com fios sintéticos que estabiliza a bola, miolo, cápsula SIS: lubrificado e substituível, calibragem: 6 lbs.	Unidades	44	R$ 148,06	R$ 6.514,64
21	Bola de handebol - modelo de referência: H2L Ultra Fusion XXVI. Modalidade: Handebol Feminino, peso: 325-375g, circunferência: 50-52cm, gomos: 6, laminado PU: construção ultra fusion + dupla colagem: tecnologia sem costuras, câmara 6D: composta por discos internos, sistema de forro termofixo: estrutura com fios sintéticos, miolo cápsula SIS: lubrificado e substituível, calibragem: 6 lbs.	Unidades	47	R$ 116,64	R$ 5.482,08
22	Bola de vôlei - modelo de referência XXIII, azul/branca. Peso: 260-280g, circunferência: 65-67cm, gomos: 18 Laminado micropower: material com micro células de PVC que oferece maior resistência e durabilidade, construção, costurada à máquina: proporciona maciez e conforto, sendo ideal para uso recreativo, câmara airbility: câmara de borracha butílica com sistema de balanceamento que garante melhor retenção de ar, sistema de forro multiaxial: estrutura com fios sintéticos que aumentam a resistência estrutural da bola, camada interna evacel: amortecimento interno que reduz o impacto e proporciona maior conforto, miolo removível: lubrificado e substituível.	Unidades	76	R$ 152,80	R$ 11.612,80
23	Bola futebol de campo - modelo de referência:Líder XXV. Peso: 340-360g, circunferência: 68-70cm, gomos: 32, laminado micropower: material que oferece resistência e durabilidade para uso recreativo, construção costurada à máquina: proporciona maciez e conforto, câmara airbility: borracha butílica com sistema de balanceamento para melhor retenção de ar, sistema de forro multiaxial: estrutura com fios sintéticos que aumentam a resistência e estabilidade da bola, miolo removível: lubrificado e substituível, calibragem: 9-10lbs.	Unidades	55	R$ 166,05	R$ 9.132,75
24	Bola Suiça 55cm - tamanho: 55cm de diâmetro, leve e portátil, peso: 0,690kg, sistema anti estouro para exercícios seguros, capacidade de suporte de até 200kg estático, material: PVC resistente e durável.	Unidades	15	R$ 56,71	R$ 850,65
25	Bomba de ar manual - função inflar e desinflar para futebol, vôlei e bicicleta, acompanha duas agulhas removíveis, mangueira flexível embutido, uso multifuncional, desenvolvida em acrílico translúcido de alta resistência, altura: 19,5cm, diâmetro: 8cm.	Unidades	24	R$ 42,54	R$ 1.020,96

26	Cartão para árbitro de futebol profissional - cores: vermelho, amarelo e azul, material: pvc, tamanho aproximado: comprimento mínimo 10cm x largura 7cm x expessura 1mm, espaços para anotações e cores flourescentes. Todos nos padrões oficiais da modalidade.	Kits	25	R$ 43,82	R$ 1.095,50
27	Chapéu Chinês cone - cores sortidas, material: polietileno, dimensões: 5cm de diâmetro superior, 20cm de base e 6cm de altura.	Unidades	260	R$ 6,94	R$ 1.804,40
28	Cinto para Tração - duplo intensidade média, estrutura do cinto em fitas sintéticas de alta durabilidade, elásticos de látex natural ou colorido com cabo interno anti-rompimento, faixa de fitas para o usuário controlar o trabalho sobre o companheiro segurando com as mãos sem tocar nos elásticos, alça de liberação rápida do cinto, cabos estendidos para manter o elástico protegido, forração do cinto em espuma de células fechadas e velcro de 4" com super aderência, sistema de fechamento triplo de velcro, calibrados para estenderem até 3x o comprimento inicial.	Unidades	11	R$ 301,33	R$ 3.314,63
29	Colchonete Eva tapete 10mm - material: eva borracha; dimensões: 50cm x 100cm x 1cm; antiderrapante; à prova d'água; dobrável.	Unidades	70	R$ 40,90	R$ 2.863,00
30	Colchonete para ginástica e musculação - confeccionado em courvim, espuma d20, dimensões aproximadas de 1m x 60 cm x 3 cm (15 por núcleo).	Unidades	100	R$ 78,54	R$ 7.854,00
31	Colete de treino dupla face - premium, laterais com elástico, composição: 100% poliéster, cor verde limão/ preto, vermelho/azul, unissex.	Unidades	380	R$ 31,66	R$ 12.030,80
32	Colete futebol - 100% Poliéster, modelagem regular com elásticos nas laterais, tecido leve e confortável para treinos e jogos, secagem rápida e boa respirabilidade, nas cores: azul, vermelho, amarelo, roxo, verde e rosa.	Unidades	816	R$ 13,65	R$ 11.138,40
33	Cone com barreiras e sinalizador agilidade funcional - fabricado em polipropileno, conjunto com 10 cones e 5 barreiras, cores sortidas, 5 niveis para colocação de barreira, medidas: largura: 12,5cm; altura: 23cm, material: PP, incluso: 5 barreiras desmontáveis de 90cm, 15 barras de polipropileno de 30cm, 5 mini bandeiras sinalização, material: polipropileno; medidas comprimento: 90cm, diâmetro: 1,9cm.	Conjuntos	13	R$ 121,38	R$ 1.577,94
34	Cone com furos para treinamento - modalidade: campo, society, futsal, material: plástico durável, largura: 14cm, altura: 23cm, comprimento: 14cm, quantidade de furos: 12.	Unidades	50	R$ 13,54	R$ 677,00
35	Cone de agilidade funcional - futebol, atletismo, crossfit, material plástico durável, altura 17cm, comprimento 13cm, largura 13mm, diametro da base 13cm.	Unidades	90	R$ 17,08	R$ 1.537,20
36	Cone furado 50cm - treinamento funcional, material plástico ultra resistente, diâmetro da	Unidades	20	R$ 32,40	R$ 648,00

	base 90cm, altura: 90cm, comprimento: 90cm, peso: 300g.				
37	Cone sinalização agilidade treino - altura: 23cm, largura: 14cm, material plástico resistente, flexível, sem ranhuras.	Unidades	310	R$ 16,37	R$ 5.074,70
38	Conjunto de uniforme para baleado - jogo uniforme completo 14 peças. Contéudo: camisa, short e meião. Composição camisa e short: Dry Fit, tecido confortável, com ótimo caimento, proteção UV, estampa impressão digital, não desbota nas lavagens, produzida no processo de sublimação, com tecnologia de plotter de ultima geração.	Unidades	20	R$ 1.741,00	R$ 34.820,00
39	Conjunto de uniforme para basquete - jogo uniforme completo 12 peças. Contéudo: camisa, short e meião. Composição camisa e short: Dry Fit, tecido confortável, com ótimo caimento, proteção UV, estampa impressão digital, não desbota nas lavagens, produzida no processo de sublimação, com tecnologia de plotter de ultima geração.	Unidades	20	R$ 1.488,83	R$ 29.776,60
40	Conjunto de uniforme para futebol de campo - jogo uniforme completo 20 (jogadores) + 2(goleiros) peças. Contéudo: camisa, short e meião. Composição camisa e short: Dry Fit, tecido confortável, com ótimo caimento, proteção UV, estampa impressão digital, não desbota nas lavagens, produzida no processo de sublimação, com tecnologia de plotter de ultima geração.	Unidades	48	R$ 2.060,86	R$ 98.921,28
41	Conjunto de uniforme para futsal - jogo uniforme completo 20 peças. Contéudo: camisa, short e meião. Composição camisa e short: Dry Fit, tecido confortável, com ótimo caimento, proteção UV, estampa impressão digital, não desbota nas lavagens, produzida no processo de sublimação, com tecnologia de plotter de ultima geração.	Unidades	20	R$ 1.892,40	R$ 37.848,00
42	Conjunto de uniforme para voleibol - jogo uniforme completo 12 peças. Contéudo: Camisa, short e meião. Composição camisa e short: Dry Fit, tecido confortável, com ótimo caimento, proteção UV, estampa impressão digital, não desbota nas lavagens, produzida no processo de sublimação, com tecnologia de plotter de ultima geração.	Unidades	20	R$ 1.747,88	R$ 34.957,60
43	Conjunto para Árbitros - contendo calção, camisa e meião. Calção: espuma de proteção nas laterais; composição: 100% Poliéster. Modelagem: Regular Fit, corte tradicional mais solto. Comprimento: P: 45cm/ M: 47cm /G: 49cm /GG: 51cm. Cintura: P: 35cm/ M:37cm/ G: 39cm /GG: 41cm, conforto ao corpo, tecido leve, flexibilidade nos movimentos, alguns diferenciais técnicos; com tecnologia Dry One. Camisa: Produzida em microfibra de poliéster,	Unidades	25	R$ 306,04	R$ 7.651,00

	proteção antí odor, alta respirabilidade, conforto, composição: 100% Poliéster, gola em Ribana, modelagem regular, bolsos frontais com fecho em velcro, tecnologia: Dry One, proteção UV e Nanofresh, modelagem: Slim fit, corte mais proximo ao corpo. Cor preta ou amarela. Meião: 84% Poliéster 11%, algodão, 5% elastano, cor preto.				
44	Corda de pular - modelo de referência: PVC VP1075, composição: (PP) e PVC, cor: preto e laranja, dimensões aproximadas: corda 275cm x 0,5cm / corda + pegadores 290cm, ajustável: você pode ajustar facilmente o comprimento da corda.	Unidades	35	R$ 23,42	R$ 819,70
45	Corda naval exercício funcional Cross 12m c/protetor Am - comprimento: 12 metros, espessura: 34mm, cor: preta com as pegadas amarela, material: polietileno de alta resistência, peso aproximado: 6.000kg, peso médio por metro aprox: 500 gramas, pegadores: termo retrátil emborrachado.	Unidades	4	R$ 296,59	R$ 1.186,36
46	Corda Trançada 100% Reforçada 10mm X 30 Metros - material: polipropileno, cor branca.	Rolos	8	R$ 90,73	R$ 725,84
47	Cronômetro digital com bússola - dimensões: 8x6,5x2cm (CxLxA), peso: 60g, com alarme, cordão, precisão de 1/100 segundos. Com alarme/despertador e bússola, formato 24h com exibição clara de mês, dia, hora, minuto e segundo, resistente à água e design leve.	Unidades	7	R$ 60,22	R$ 421,54
48	Dominó profissional 28 peças tipo osso - material das pecas: osso material nobre e durável, acabamento superior, toque premium e maior vida útil, idioma: portugues tipo: Jogo de estrategia formato: fisico, indicacao: a partir de 2 anos, dimensões da embalagem: 20 x 15 x 5cm, peso: 500g.	Unidades	22	R$ 43,66	R$ 960,52
49	Escada de agilidade 4m - modelo de referência: VP1012, cor: laranja e preto, comprimento 4m, largura 40cm, peso aproximado: 515 g, quantidade de degraus: 8, composição: Plástico ABS, com saco para transporte incluso.	Unidades	23	R$ 51,54	R$ 1.185,42
50	Escada de agilidade 6m - flexível 12 graus, material: plástico resistente e tiras de nylon, comprimento 6m, largura 50cm, peso aproximado 580g, comprimento de cada degrau: 42cm, com saco para transporte incluso.	Unidades	22	R$ 78,58	R$ 1.728,76
51	Estaca treinamento agilidade aço - 1,62m funcional, cor amarelo neon, material PVC e Aço, construção leve e desmontável para montagem rápida.	Unidades	42	R$ 41,57	R$ 1.745,94
52	Halter emborrachado 1kg - acabamento emborrachado em vinil PVC e camada impermeável, ferro fundido para máxima durabilidade, pegada confortável e segura, antiderrapante.	Pares	16	R$ 41,16	R$ 658,56

53	Halter emborrachado 2kg - acabamento emborrachado em vinil PVC e camada impermeável, ferro fundido para máxima durabilidade, pegada confortável e segura, antiderrapante.	Pares	16	R$ 48,82	R$ 781,12
54	Halter emborrachado 3kg - acabamento emborrachado em vinil PVC e camada impermeável, ferro fundido para máxima durabilidade, pegada confortável e segura, antiderrapante.	Pares	26	R$ 60,89	R$ 1.583,14
55	Halter emborrachado 4kg - acabamento emborrachado em vinil PVC e camada impermeável, ferro fundido para máxima durabilidade, pegada confortável e segura, antiderrapante.	Pares	10	R$ 86,33	R$ 863,30
56	Jogo de dama tabuleiro oficial profissional 24pçs - componentes do jogo tabuleiro, 24 peças (12 pretas e 12 brancas), formato físico, materiais dos elementos napa, plástico, dimensões do tabuleiro: 45 x 45cm, diâmetro das peças: 4cm, espessura das peças: 1cm, casas do tabuleiro: 5 x 5cm.	Unidades	18	R$ 58,02	R$ 1.044,36
57	Jogo de xadrez madeira profissional magnético 29cm - tabuleiro de madeira profissional magnético 29cm dobrável, peças numeradas, conteúdo da embalagem, 1 rei branco, 1 rei preto, 2 rainhas brancas, 2 rainhas pretas, 2 bispos brancos, 2 bispos pretos, 2 cavalos brancos, 2 cavalos pretos, 2 torres brancas, 2 torres pretas, 8 peões brancos, 8 peões pretos, 1 tabuleiro de madeira numerado (29cm x 29cm), material do tabuleiro: madeira, material das peças: madeira.	Unidades	18	R$ 196,51	R$ 3.537,18
58	Jump profissional reforçado com aro 150kg - cor: preto; pintura elestrostática; modelo: 36 molas, peso máximo suportado: 150kg, tipo de amortecimento: molas, tipo de produto: cama elástica, reforçado.	Unidades	20	R$ 280,00	R$ 5.600,00
59	Jump profissional reforçado com aro 200Kg - cor: preto; pintura elestrostática; modelo: 36 molas, peso máximo suportado: 200kg, tipo de amortecimento: molas, tipo de produto: cama elástica, reforçado.	Unidades	20	R$ 308,20	R$ 6.164,00
60	Kettlebell 4kg emborrachado - revestimento: borracha natural, proteção do piso e maior durabilidade, empunhadura: permite uso com uma ou duas mão, antiimpacto.	Unidades	11	R$ 61,06	R$ 671,66
61	Kettlebell 5kg emborrachado - revestimento: borracha natural, proteção do piso e maior durabilidade, empunhadura: permite uso com uma ou duas mão, antiimpacto.	Unidades	11	R$ 70,79	R$ 778,69
62	Kettlebell 8kg emborrachado - revestimento: borracha natural, proteção do piso e maior durabilidade, empunhadura: permite uso com uma ou duas mão, antiimpacto.	Unidades	5	R$ 110,86	R$ 554,30

63	Kit primeiros socorros - completo, contendo: 1 maleta plástica; 1 tesoura; 1 pinça; 1 par de luvas descartáveis; 1 esparadrapo; 1 caixa com 10 curativos adesivos (Bandaid generico); 3 pacote de gaze esteril; 2 ataduras; 10 sachês de álcool swab, maleta plástica com alça e trava de segurança.	Unidades	10	R$ 77,30	R$ 773,00
64	Kit primeiros socorros - completo, contendo: bolsa vermelha de primeiros socorros, 1 tesoura EDC ponta Romba Aph, 1 pinça de plástico, 5 bandagens elásticas pbt , 100 cotonetes, 1 manta térmica (130cm x 210cm), par de luvas, 40 band aid (7cm - 2cm), 5 band aid h (7,5cm - 4cm), 5 band aid x (5cm - 4cm), 5 band aid redondo, 4 gases estéreis, 1 bandagem triangular (96cm x 136cm), 1 apito de resgate, 1 torniquete elástico (45cm x 2,5cm), 1 fitas médicas, 20 alfinetes, 1 curativo para feridas, 1 máscara rcp descartável, 6 álcool swabs , 1 bandagem elástica, material de alta qualidade: fabricado em náilon durável e tecido resistente, cor: vermelho vibrante para fácil identificação em emergências, amanho compacto: 24,5cm x 17,5cm, fácil de armazenar e transportar.	Unidades	14	R$ 151,88	R$ 2.126,32
65	Lona para Jump 36 molas profissional reforçada - peso máximo suportado: 200kg; tipo de amortecimento: molas; material da estrutura: sannet emborrachado; cor: preto.	Unidades	25	R$ 110,99	R$ 2.774,75
66	Luva de goleiro adulto - modelo de referência: Delta 1 XXIII, palma: X-Grip látex sintético de 3mm, dorso: durability dorso em pvc , corte: negative, punho: quick fit punho elástico e cinta com ajuste em velcro, tecnologias: flot tecnologia máxima, respirabilidade e equilíbrio térmico do corpo, mantendo a temperatura sempre agradável e sem acúmulo de suor. / anatomic sys conta com recortes estratégicos e anatômicos, que permitem encaixe perfeito e flexibilidade, tamanhos: 08,09,10,11,12.	Pares	18	R$ 131,60	R$ 2.368,80
67	Luva de goleiro infantil - modelo de referência: Delta 1 Xxiii, palma: X-Grip látex sintético de 3mm, dorso: durability dorso em pvc , corte: negative, punho: quick fit punho elástico e cinta com ajuste em velcro, tecnologias: flot tecnologia máxima, respirabilidade e equilíbrio térmico do corpo, A2:J90 a temperatura sempre agradável e sem acúmulo de suor. / anatomic sys conta com recortes estratégicos e anatômicos, que permitem encaixe perfeito e flexibilidade, tamanhos: P,M,G.	Pares	10	R$ 73,06	R$ 730,60
68	Luva de goleiro juvenil - modelo de referência: Delta Training Xxiii, X-Grip: Látex sintético de 3mm, possui grande equilíbrio entre aderência, amortecimento e durabilidade, durability: dorso em pvc , Flat: Traz o contorno em corte reto, que garante estabilidade em qualquer formatode	Pares	10	R$ 83,34	R$ 833,40

	dedo, plus Strap: punho elástico com cinta com velcro, a cinta envolve todo o pulso, flot: tecnologia máxima, respirabilidade e equilíbrio térmico do corpo, anatomic Sys: conta com recortes estratégicos e anatômicos, que permitem encaixe perfeito e flexibilidade, thumb Wrap: Tecnologia que envolve todo oo e flexibilidade, thumb Wrap: tecnologia que envolve todo on, tamanhos: 05,06,07.				
69	Medalha bronze média para premiação - material: liga metálica zamak (zinco, alumínio, magnésio e cobre), resistente e leve, acabamento: banho duplo bronze, brilho e cores vibrantes e duradouros, fita: Poliéster resistente na cor azul, pronta para uso, categoria: Honra ao Mérito.	Unidades	1.790	R$ 8,46	R$ 15.143,40
70	Medalha dourada média para premiação - material: liga metálica zamak (zinco, alumínio, magnésio e cobre), resistente e leve, acabamento: banho duplo ouro, brilho e cores vibrantes e duradouros, fita: Poliéster resistente na cor azul, pronta para uso, categoria: Honra ao Mérito.	Unidades	1.790	R$ 8,03	R$ 14.373,70
71	Medalha prata média para premiação - material: liga metálica zamak (zinco, alumínio, magnésio e cobre), resistente e leve, acabamento: banho duplo prata, brilho e cores vibrantes e duradouros, fita: Poliéster resistente na cor azul, pronta para uso, categoria: Honra ao Mérito.	Unidades	1.790	R$ 8,10	R$ 14.499,00
72	Mini band com 5 intensidades - modelo de referência T315, material: Látex, cores: amarelo (extra leve), verde (leve), roxo (médio), cinza (forte), preto (extra forte), espessuras: extra leve: 0,4mm / leve: 0,6mm / médio: 0,8mm / forte: 1mm / extra forte: 1,2mm, medidas: 50 x 5cm (circunferência x largura), comprimento dobrado: 25cm.	Unidades	35	R$ 16,67	R$ 583,45
73	Mini traves de futebol - modelo de referência: Goool90 Plus, c/ encaixe, estrutura produzida em tubo de aço carbono 2, produto com pintura Epóxi, cor branca , resistente rede de nylon seda (polipropileno), material tubo de aço carbono 2, pintura epóxi na cor branca, rede nylon / seda (polipropileno) com malha de 5cm,medidas 63cm larg. x 9cm alt x 50cm prof, peso 4,000kg, profundidade 0,50cm , largura 0,90cm, altura 0,60cm, peso 3,400kg, itens inclusos: 1 trave Desmontável, 1 rede de nylon.	Pares	18	R$ 534,93	R$ 9.628,74
74	Mola jump trampolim 8cm reforçada kit 30un - especificações técnicas: espessura do fio: 0,3cm; diâmetro externo da mola: 1,8cm; diâmetro interno da mola: 1,2cm; comprimento total da mola: 8,2cm aproximadamente; peso do produto (unidade): 49 gramas; elasticidade / tensão da mola: 50% da medida.	Kits	26	R$ 122,99	R$ 3.197,74

75	Paraqueda para treino funcional resistência - corrida, futebol, contém: 1 paraquedas, 1 cinto de tração e 1 bolsa para armazenamento, material principal: nylon, cor preto, tamanho da vela: 1,20m, comprimento total 1,60m, peso aproximado 225g, cinto ajustável com fecho de engate rápido.	Unidades	6	R$ 67,00	R$ 402,00
76	Placar de mesa contador de pontos marcador manual - possui sistema articulado; marcação de 7 sets até 31 pontos; dimensões do marcador (c x a x 1): 0,38 x 0,21 x 0,4m: dimensões da embalagem (c x a x 1): 0,63 x 0,41 x 0,6m	Unidades	20	R$ 82,30	R$ 1.646,00
77	Porta-squeeze com 6 garrafas - bico push-pull, sem logo, azul, material da garrafa polietileno, dimensões (A-L-P): 20,0 x 29,5 x 20,3cm, peso: 0,250kg (líq.), livre de BPA.	Unidades	12	R$ 108,23	R$ 1.298,76
78	Poste para vôlei - em tubo de aço de carbono com 3 polegadas acompanhado de catraca e roldana incluindo buchas(luvas) e tampas, poste altura oficial e com regulagem para 3 categorias: masculino, feminino e juvenil.	Pares	18	R$ 1.420,90	R$ 25.576,20
79	Rede de basquete - nylon, fio grosso, malha durável, tamanho padrão de 12,20 polegadas, tamanho: aproximadamente 50cm (19,7") de comprimento, tecelagem robusta de 5mm (0,20") para máxima durabilidade, equipado com 12 furos para encaixar facilmente em jantes padrão, cor branca.	Pares	11	R$ 47,99	R$ 527,89
80	Rede de futebol campo fio 4mm seda - malha: 16 x 16cm, medida: 7,50 x 2,50m, fio 4mm trançado, origem: nacional, contém: 1 par de redes, com tratamento U.V.,evita a degradação dos polímeros ocasionada por intempéries, matéria-prima virgem de alta densidade garantia do fabricante: contra defeito de fabricação, cor branca.	Pares	39	R$ 571,75	R$ 22.298,25
81	Rede de futebol campo quadrada sem nó fio 2 seda - espessura da malha: 2mm, profundidade: 1.5m, comprimento: 7.5m, altura: 2.5m, material polipropileno, resistente com proteção UV, sem nó para superfície de jogo suave, adequada para campos de diferentes tamanhos, construção robusta para resistir aos impactos da bola.	Pares	29	R$ 485,20	R$ 14.070,80
82	Rede de futsal - nylon véu, fio 4mm, dimensões: 3,20m na largura, 2,10m de altura, 0,40m de recuo superior e 1,00m de recuo inferior; malha (distância entre nós): 12x12cm; fio: 4 de polietileno de alta densidade, 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V); cor: branca.	Pares	26	R$ 392,68	R$ 10.209,68
83	Rede vôlei 9,5m 4 Faixa sintética - medidas: 9,50m de comprimento por 1,00m de altura; fio 2 em polipropileno, com tratamento Anti-UV (contra as ações do tempo); malha (distância entre nós): 14cm; faixas: 4 faixas em PVC na cor branca; cor da rede: preta, confeccionada com	Unidades	21	R$ 162,40	R$ 3.410,40

	polipropileno, possuem tratamento anti-UV, prolongando a durabilidade da rede em diversas condições, compatível com todos os postes de vôlei padrão.				
84	Step Eva profissional 48x24x8cm - produzido em etileno vinil acetato, poliestireno expandido e fibra de média densidade, textura antiderrapante na superfície para maior segurança, peso máximo suportado 120kg.	Unidades	125	R$ 122,12	R$ 15.265,00
85	Step Eva profissional 60x30x10cm - produzido em etileno vinil acetato, poliestireno expandido e fibra de média densidade, textura antiderrapante na superfície para maior segurança, peso máximo suportado 120kg.	Unidades	125	R$ 143,54	R$ 17.942,50
86	Step Eva profissional 90x28x10cm - produzido em etileno vinil acetato, poliestireno expandido e fibra de média densidade, textura antiderrapante na superfície para maior segurança, peso máximo suportado 120kg.	Unidades	125	R$ 214,46	R$ 26.807,50
87	Tatame em e.v.a (m²) - placas com encaixe medindo 100x100cm, espessura: 4cm, características adicionais: atóxico, antialérgico, impermeável, silicone.	Unidades	100	R$ 121,18	R$ 12.118,00
88	Troféu vitória 1º lugar taça 28,5cm - base quadrada em polímero, taça na cor dourada, design: clássico e elegante.	Unidades	20	R$ 158,78	R$ 3.175,60
89	Troféu vitória 2º lugar taça 28,5cm - base quadrada em polímero, taça na cor prata, design: clássico e elegante.	Unidades	20	R$ 163,16	R$ 3.263,20
90	Troféu vitória 3º lugar taça 28,5cm - base quadrada em polímero, taça na cor bronze, design: clássico e elegante.	Unidades	20	R$ 168,43	R$ 3.368,60
VALOR TOTAL DO LOTE					R$ 684.793,12

1.5. O valor global estimado da contratação corresponde ao somatório dos valores estimados dos itens constantes da planilha acima, conforme pesquisa de preços e mapa comparativo integrantes do processo administrativo, constituindo os valores unitários referenciais os preços máximos aceitáveis para cada item, sem prejuízo do limite correspondente ao valor total estimado do lote único.

1.6. O licitante deverá apresentar proposta para a totalidade dos itens, nas respectivas quantidades, unidades e especificações, não sendo admitida cotação parcial. O valor total do lote corresponderá ao somatório dos valores totais dos itens.

1.7. Os quantitativos constantes deste Termo de Referência representam estimativas máximas de consumo, consolidadas a partir das necessidades informadas pelas Secretarias, Fundos, órgãos e unidades administrativas participantes, servindo de parâmetro para formação da Ata de Registro de Preços, sem gerar obrigação de aquisição integral pela Administração.

1.8. As aquisições serão realizadas de forma parcelada, de acordo com a demanda efetiva de cada órgão participante, mediante emissão de Nota de Empenho e da respectiva Autorização de Fornecimento, que substituirão o termo de contrato nos termos do art. 95, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, nas quais serão definidos os itens, quantitativos, local de entrega, prazo e demais condições necessárias ao fornecimento.

1.9. Os materiais esportivos deverão ser entregues novos e em perfeitas condições de utilização, atendendo integralmente às especificações de cada item, inclusive quanto a dimensões, composição, desempenho, resistência, acabamento, acessórios e certificações legalmente exigíveis, quando aplicáveis.

2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa da necessidade da contratação

2.1.1. A aquisição justifica-se pela necessidade de disponibilizar materiais esportivos adequados à realização de ações, programas e projetos desenvolvidos pelas Secretarias e unidades municipais, abrangendo práticas de educação física, iniciação esportiva, treinamento, atividades recreativas, competições, eventos, promoção da saúde e apoio às iniciativas comunitárias, de acordo com as atribuições de cada órgão solicitante.

2.1.2. Os bens abrangem bolas e acessórios para modalidades coletivas, redes e equipamentos para quadras e campos, materiais de agilidade e arbitragem, equipamentos de ginástica e condicionamento, uniformes, jogos de mesa, itens de premiação e conjuntos de primeiros socorros. As especificações adotam modelos de referência e dimensões como parâmetros de qualidade, admitidos produtos equivalentes ou superiores.

2.1.3. As necessidades desses materiais decorrem de atividades, projetos e calendários organizados pelas unidades municipais, cujos quantitativos e momentos de utilização podem variar ao longo do período de vigência da Ata. O registro de preços possibilita atendimentos gradativos, sem impor aquisição integral antecipada de todo o quantitativo estimado.

2.1.4. A insuficiência de materiais esportivos pode comprometer a realização de atividades físicas e recreativas planejadas, reduzir a oferta de práticas esportivas e prejudicar eventos e programas de atendimento ao público. A contratação busca suprir essas necessidades com padronização técnica, qualidade e regularidade do fornecimento.

2.1.5. A contratação centralizada por meio do Sistema de Registro de Preços permite consolidar as demandas das diversas Secretarias, Fundos e unidades administrativas em um único procedimento, proporcionando padronização das especificações, racionalização dos procedimentos de compra, redução da multiplicidade de processos, melhor controle dos preços contratados e maior eficiência na gestão dos fornecimentos.

2.1.6. A solução também possibilita que cada órgão participante requisite exclusivamente os produtos e quantitativos de que efetivamente necessitar, respeitada a disponibilidade orçamentária e os limites registrados, reduzindo o risco de desperdícios, perdas por vencimento, armazenamento excessivo e aquisição de produtos sem utilização efetiva.

2.1.7. A utilização do Sistema de Registro de Preços mostra-se especialmente adequada porque a Administração não possui condições de definir previamente, com absoluta precisão, o momento e a quantidade exata de cada aquisição, embora seja possível estimar os quantitativos máximos necessários a partir das demandas consolidadas das unidades requisitantes.

2.1.8. Os quantitativos constantes da planilha foram, portanto, estabelecidos como estimativas máximas para o período de vigência da Ata, destinando-se ao planejamento das futuras aquisições, sem que representem obrigação de contratação integral ou garantia de faturamento ao fornecedor registrado.

2.1.9. Busca-se assegurar condições materiais para a execução regular de projetos e práticas esportivas promovidos pelas unidades municipais, mediante solução de abastecimento parcelado que concilie disponibilidade, planejamento, qualidade, competitividade e utilização racional dos recursos públicos.

2.2. Fundamentação da contratação

2.2.1. A contratação encontra fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente nas disposições relativas ao planejamento das contratações, aquisição de bens, Pregão Eletrônico e Sistema de Registro de Preços, observando-se, ainda, a Lei Complementar nº 123/2006, a regulamentação municipal aplicável e as demais normas pertinentes ao objeto.

2.2.2. O objeto caracteriza-se como aquisição de bens comuns, pois os padrões de qualidade e desempenho dos materiais esportivos podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, sem prejuízo de requisitos técnicos e de certificação legalmente aplicáveis a cada tipo de produto.

2.2.3. A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela natureza parcelada, variável e recorrente das demandas, pela existência de múltiplos órgãos participantes e pela impossibilidade de antecipar com exatidão as quantidades e os momentos de cada aquisição, permitindo que as contratações decorrentes da Ata sejam realizadas conforme a necessidade efetiva da Administração.

2.2.4. A formação da Ata não implicará obrigação de aquisição integral dos quantitativos registrados, cabendo a cada Secretaria, Fundo, órgão ou unidade administrativa participante realizar suas requisições de acordo com a demanda efetivamente identificada, a disponibilidade orçamentária e o interesse público.

2.2.5. A solução escolhida encontra-se alinhada aos princípios estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente os da legalidade, planejamento, eficiência, interesse público, economicidade, competitividade, proporcionalidade, transparência e seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública.

2.3. Justificativa da pesquisa e da estimativa de preços

2.3.1. A estimativa foi elaborada a partir da cotação de materiais esportivos realizada entre 18/09/2026 e 04/11/2026, consolidada em 04/11/2026, acompanhada de relatório completo, relatório resumido, planilha Excel com descrições integrais e mapa comparativo de preços, que integram o processo administrativo.

2.3.2. Foram considerados os parâmetros de mercado informados na pesquisa de preços, respeitadas a unidade, a composição, as dimensões, os acessórios, o uso previsto e a apresentação de cada material esportivo, conforme a descrição individual fornecida pela área demandante.

2.3.3. Os preços referenciais correspondem aos valores da cotação realizada pelo setor de compras, sem alteração dos valores ou das descrições, conforme a

pesquisa de preços e o mapa comparativo que integram o processo administrativo.

2.3.4. Os preços unitários referenciais indicados neste Termo de Referência correspondem aos valores apurados na pesquisa que integra os autos e servirão como limites máximos de aceitabilidade das propostas para cada item, sem prejuízo da observância do valor total máximo do lote único.

2.3.5. A definição de preços máximos unitários, ainda que o julgamento ocorra pelo valor total do lote, constitui mecanismo de controle destinado a evitar a concentração indevida de valores em determinados itens e a preservar a economicidade durante as futuras aquisições decorrentes da Ata de Registro de Preços.

2.3.6. A pesquisa de preços e o mapa comparativo integram o processo administrativo como documentos próprios da fase preparatória e constituem a memória de cálculo da estimativa da contratação.

2.4. Justificativa técnica da adoção de lote único

2.4.1. A solução reúne os 90 itens em lote único, com julgamento pelo menor preço global e fixação de preços máximos unitários para todos os itens. A adoção do lote único fundamenta-se no art. 40, § 3º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que a economia de escala, a redução dos custos de gestão de contratos e a maior vantagem na contratação recomendam a aquisição dos materiais esportivos de um mesmo fornecedor.

2.4.2. Os materiais esportivos são comercializados conjuntamente por fornecedores do segmento e destinam-se a entregas parceladas nas mesmas unidades municipais. A concentração em um único fornecedor permite consolidar requisições, entregas, conferência, faturamento e gestão da Ata, reduzir custos de frete e logística diluídos entre os itens, e evitar a multiplicação de fornecedores, ordens de fornecimento e controles para um mesmo programa de atividades esportivas.

2.4.3. Em razão do julgamento por lote único no Sistema de Registro de Preços, a futura contratação isolada de item específico exigirá pesquisa prévia de mercado e demonstração documentada da vantagem para a Administração, observados o art. 82, § 2º, e o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, ainda que o preço unitário esteja registrado. A simples existência de saldo na Ata não substitui esse exame.

2.5. Resultados pretendidos com a contratação

2.5.1. Com a contratação, pretende-se assegurar o atendimento tempestivo das necessidades de materiais esportivos das unidades municipais, especialmente para ações de educação física, práticas coletivas e individuais, projetos de treinamento, recreação, competições e premiações.

a) disponibilidade dos produtos necessários às atividades das Secretarias, Fundos e demais unidades administrativas;

b) continuidade e regularidade do abastecimento;
c) aquisição apenas dos quantitativos efetivamente necessários;
d) redução da formação de estoques excessivos e das perdas decorrentes de avarias, desuso ou armazenagem inadequada;
e) padronização das especificações e dos requisitos mínimos de qualidade;
f) obtenção de preços compatíveis com o mercado mediante competição entre fornecedores;
g) redução do número de procedimentos administrativos destinados a aquisições da mesma natureza;
h) maior eficiência no planejamento, controle, fiscalização e recebimento dos produtos;
i) aproveitamento da economia de escala proporcionada pela consolidação das demandas; e
j) aplicação eficiente e racional dos recursos públicos.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação pretende viabilizar o atendimento regular das demandas de materiais esportivos das Secretarias Municipais, Fundos e demais unidades de Ruy Barbosa/BA, de acordo com a programação de atividades físicas, ações educacionais, práticas recreativas, treinamento, competições e eventos públicos.

3.2. A demanda por equipamentos e acessórios esportivos varia quanto à modalidade, ao público atendido, ao calendário de atividades, aos quantitativos e aos locais de utilização. Sua consolidação para fins de registro de preços possibilita planejamento conjunto e requisições futuras conforme a necessidade de cada órgão.

3.3. A aquisição antecipada da totalidade dos quantitativos poderia gerar armazenagem desnecessária, exposição a umidade ou danos, deterioração de componentes, inadequação de tamanhos e modelos e uso ineficiente dos recursos disponíveis. O fornecimento parcelado permite melhor adequação às demandas efetivas.

3.4. Por outro lado, a inexistência de instrumento contratual apto a atender às demandas à medida que surgirem poderá ocasionar desabastecimento das unidades municipais, comprometimento de atividades previamente programadas, necessidade de instauração reiterada de procedimentos de aquisição para objetos da mesma natureza e, em situações mais críticas, risco de interrupção ou redução da capacidade de atendimento das ações desenvolvidas pelos órgãos municipais.

3.5. A necessidade administrativa, portanto, consiste em estabelecer uma solução capaz de assegurar, simultaneamente:

a) disponibilidade de materiais esportivos durante o período de vigência da contratação;
b) atendimento das demandas específicas das diversas unidades municipais;
c) fornecimento parcelado de acordo com o consumo efetivamente verificado;
d) controle dos quantitativos requisitados e dos saldos registrados;
e) fornecimento de produtos de qualidade, em conformidade técnica e aptos à utilização prevista;
f) manutenção das condições adequadas de armazenamento, conservação e transporte;

g) redução de perdas e desperdícios decorrentes de aquisições superiores à necessidade real;
h) possibilidade de atendimento de demandas cuja quantidade e momento exato não possam ser previamente determinados; e
i) racionalização dos procedimentos administrativos relacionados às aquisições de materiais esportivos.

3.6. A contratação deverá assegurar que os produtos sejam disponibilizados em condições adequadas de qualidade, integridade, funcionalidade e adequação ao uso, respeitando as especificações deste Termo de Referência e as normas técnicas pertinentes, em especial quanto ao acondicionamento e à prevenção de avarias durante armazenamento e transporte.

3.7. O atendimento da necessidade identificada exige, ainda, que o fornecedor possua capacidade logística compatível com o fornecimento parcelado e com as diferentes demandas emitidas pelas unidades municipais, responsabilizando-se pela entrega dos produtos nos locais indicados pela Administração, nas quantidades, condições e prazos estabelecidos nas respectivas Autorizações de Fornecimento.

3.8. A solução proposta consiste no registro de preços para futuras aquisições parceladas dos 90 itens de materiais esportivos constantes da planilha do Termo de Referência, destinados a apoiar ações e serviços municipais relacionados à prática esportiva, à recreação, ao treinamento e à execução de eventos e projetos institucionais, sem obrigação de contratação integral.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – ENTREGA, EXECUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO

4.1. Descrição geral da solução

4.1.1. A solução consiste na formação de Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais esportivos, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, Fundos e demais órgãos e unidades administrativas do Município de Ruy Barbosa/BA, mediante realização de Pregão Eletrônico, com julgamento pelo menor preço global do lote único, observadas as especificações, quantitativos estimados e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4.1.2. A solução compreende todo o ciclo necessário ao adequado fornecimento dos materiais esportivos, abrangendo a aquisição ou produção, separação, acondicionamento, armazenamento, conservação, transporte, carga, descarga, entrega, recebimento, conferência, substituição de produtos recusados e demais providências indispensáveis para que os itens cheguem às unidades requisitantes em perfeitas condições de uso.

4.1.3. O fornecimento será realizado de forma parcelada e sob demanda, não sendo exigida da Administração a aquisição integral dos quantitativos registrados. Cada Secretaria, Fundo, órgão ou unidade participante requisitará somente os itens e quantidades efetivamente necessários, observados os limites da Ata de Registro de Preços.

4.1.4. A adoção dessa solução possibilita à Administração compatibilizar as aquisições com o consumo efetivo das unidades, evitando formação excessiva de estoques, perdas por avarias, deterioração ou desuso e despesas desnecessárias com armazenamento, além de proporcionar maior controle sobre os quantitativos efetivamente adquiridos.

4.2. Forma de execução e requisição do fornecimento

4.2.1. A execução do objeto ocorrerá mediante fornecimento parcelado, conforme a necessidade das unidades requisitantes, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

4.2.2. Cada requisição de entrega será emitida mediante Autorização de Fornecimento acompanhada da respectiva Nota de Empenho, instrumentos que substituem o termo de contrato nos termos do art. 95, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, contendo identificação da unidade, lote, itens, quantidades, preços, local, prazo e responsável pelo recebimento.

4.2.3. A contratada somente deverá fornecer os quantitativos expressamente autorizados pela Administração, não sendo devido qualquer pagamento por produtos entregues sem prévia requisição ou em quantidade superior à autorizada.

4.2.4. A Autorização de Fornecimento poderá contemplar itens do lote na medida da necessidade efetiva, desde que, na contratação isolada de item específico, haja prévia pesquisa de mercado e demonstração documentada da vantagem para a Administração, na forma do art. 82, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

4.2.5. O fornecimento deverá ocorrer de maneira contínua durante a vigência da contratação, sempre que houver solicitação da Administração, respeitados os quantitativos registrados e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4.3. Prazo e locais de entrega

4.3.1. As entregas serão realizadas nos endereços indicados pelas Secretarias, Fundos, órgãos ou unidades administrativas requisitantes, dentro do Município de Ruy Barbosa/BA, podendo haver diferentes pontos de entrega durante a vigência da Ata.

4.3.2. A contratada deverá possuir estrutura logística compatível com a quantidade e a natureza dos produtos requisitados, responsabilizando-se integralmente pelo transporte e pela entrega nos locais indicados pela Administração.

4.3.3. Não será exigida da contratada a instalação de sede, depósito, armazém ou estabelecimento no Município de Ruy Barbosa/BA, tampouco a propriedade de frota própria, sendo admitida a utilização de estrutura logística de terceiros, desde que preservada a responsabilidade integral da contratada pelo cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4.4. Condições de transporte, armazenamento e conservação

4.4.1. Os materiais esportivos deverão ser transportados em veículos e recipientes adequados à sua natureza, de forma a preservar suas características físicas e funcionais, prevenindo avarias, umidade, deformações, deterioração ou qualquer alteração que comprometa sua qualidade.

4.4.2. Os veículos utilizados para o transporte deverão apresentar condições adequadas de limpeza e conservação, compatíveis com a natureza dos produtos transportados.

4.4.3. O transporte deverá proteger os materiais contra umidade, calor excessivo, impacto e demais condições que possam comprometer sua integridade e funcionalidade.

4.4.4. Não serão aceitos materiais que apresentem avarias, deformações, manchas, umidade, rasgos, peças faltantes, embalagem comprometida ou quaisquer sinais de transporte ou armazenagem inadequados que prejudiquem a utilização ou contrariem as especificações.

4.4.5. Os materiais sujeitos a condições especiais de armazenamento deverão ser acondicionados de maneira a evitar exposição ao sol, à chuva, à umidade, à poeira ou a qualquer agente capaz de comprometer sua integridade e qualidade.

4.5. Especificações e padrões mínimos de qualidade

4.5.1. Todos os materiais esportivos deverão atender integralmente às descrições e especificações técnicas da planilha deste Termo de Referência. Referências a marca ou modelo terão caráter de parâmetro de qualidade, admitidos produtos comprovadamente equivalentes ou superiores, nos termos do edital e da legislação.

4.5.2. Os produtos deverão ser de qualidade compatível com o padrão definido em cada especificação, sem avarias ou defeitos e com características de material, acabamento, resistência e funcionamento adequadas à utilização prevista.

4.5.3. Os materiais que exijam certificação específica deverão possuir procedência regular e observar as exigências de controle de qualidade aplicáveis à respectiva categoria de produto, quando legalmente exigíveis.

4.5.4. Os materiais deverão apresentar integridade física, dimensões e características compatíveis com as especificações do item, sem defeitos, avarias, manchas, rasgos ou outras inadequações ao uso previsto.

4.6. Embalagem, identificação e prazo de validade

4.6.1. Os produtos industrializados deverão ser fornecidos em suas embalagens originais, íntegras, limpas, adequadamente lacradas e compatíveis com a respectiva natureza, não sendo admitidas embalagens violadas, rasgadas, perfuradas, amassadas de forma comprometedora, enferrujadas ou com sinais de vazamento.

4.6.2. A identificação dos produtos deverá conter, quando aplicável, as informações exigidas pela legislação, especialmente nome do produto, fabricante ou importador, composição ou materiais constituintes, quantidade, faixa etária e advertências de uso, selo de conformidade e prazo de validade, quando houver.

4.6.3. A marca e a apresentação do produto entregue deverão corresponder àquelas aceitas pela Administração durante o procedimento licitatório, ressalvada eventual substituição devidamente justificada e previamente autorizada, desde que o produto substituto possua qualidade equivalente ou superior.

4.6.4. Os itens sujeitos a prazo de validade, quando aplicável, deverão ser entregues com prazo remanescente adequado à utilização regular, sem produtos vencidos ou deteriorados.

4.7. Recebimento e conferência dos produtos

4.7.1. A conferência abrangerá, conforme o produto: quantidade, unidade de fornecimento, marca e modelo aceitos, composição, dimensões, tamanho, peso, acabamento, acessórios, resistência, funcionalidade, itens integrantes dos kits e certificações legalmente aplicáveis, inclusive sua correspondência com eventual amostra aprovada.

4.7.2. O recebimento será provisório no ato da entrega e definitivo em até 05 (cinco) dias úteis após a conferência qualitativa e quantitativa, mediante registro formal. O recebimento definitivo não afasta a responsabilidade por vícios ocultos ou defeitos posteriormente constatados.

4.7.3. A Administração poderá recusar, total ou parcialmente, os produtos que não atendam às especificações, apresentem irregularidades técnicas, qualidade inadequada, embalagem comprometida, peso ou volume divergente, prazo de validade incompatível ou qualquer outra condição em desacordo com este Termo de Referência.

4.7.4. A recusa de determinado produto não eximirá a contratada da obrigação de cumprir integralmente a respectiva Autorização de Fornecimento.

4.8. Substituição dos produtos não conformes

4.8.1. O fornecedor deverá substituir os itens recusados, sem ônus adicional, no prazo ordinário de até 05 (cinco) dias úteis após a comunicação formal, salvo prazo diverso tecnicamente justificado pela fiscalização e expressamente comunicado, considerando a disponibilidade do produto e a urgência da unidade requisitante.

4.8.2. A substituição compreenderá todos os custos de retirada, transporte, nova entrega e demais despesas necessárias à correção da irregularidade.

4.8.3. A substituição do produto não afastará eventual aplicação das sanções cabíveis quando a desconformidade resultar de descumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

4.9. Responsabilidade pela execução

4.9.1. A contratada será integralmente responsável pela qualidade, procedência, conservação, acondicionamento, transporte e entrega dos produtos, inclusive quando utilizar terceiros para execução de atividades logísticas acessórias.

4.9.2. A utilização de transportadores, distribuidores, operadores logísticos ou outros terceiros não estabelecerá qualquer vínculo destes com o Município nem

afastará ou reduzirá as obrigações e responsabilidades assumidas pela contratada.

4.9.3. Não será admitida a transferência integral do objeto ou da responsabilidade contratual a terceiro, permanecendo a empresa registrada como única responsável perante a Administração pelo cumprimento das obrigações decorrentes da Ata e das respectivas Autorizações de Fornecimento.

4.10. Sustentabilidade e redução de desperdícios

4.10.1. A execução do objeto deverá observar medidas destinadas à redução de desperdícios, especialmente mediante fornecimento parcelado, controle dos prazos de validade e dimensionamento das entregas de acordo com a necessidade efetiva das unidades requisitantes.

4.10.2. Sempre que tecnicamente possível e disponível no mercado, deverão ser priorizadas embalagens recicláveis, reutilizáveis ou de menor impacto ambiental, sem prejuízo dos requisitos técnicos e de conservação dos materiais.

4.10.3. A contratada deverá observar as disposições aplicáveis da Política Nacional de Resíduos Sólidos, responsabilizando-se pela adequada destinação dos resíduos e materiais de acondicionamento decorrentes diretamente de suas atividades de transporte e entrega.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E HABILITAÇÃO

5.1. Condições gerais

5.1.1. O fornecedor deverá possuir atividade compatível com o lote único e capacidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira, técnica e operacional suficiente para o fornecimento parcelado dos materiais esportivos nas condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e na Ata de Registro de Preços.

5.1.2. Aplicam-se à habilitação as disposições gerais, de diligência e saneamento e de resultado da habilitação previstas no Edital, inclusive o prazo de 02 (duas) horas para envio dos documentos, prorrogável uma vez por igual período mediante justificativa aceita, e a apresentação dos documentos somente pelo licitante cuja proposta tenha sido aceita, ressalvada a garantia de proposta.

5.2. Forma de seleção e critério de julgamento

5.2.1. O fornecedor será selecionado mediante licitação, na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, com critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE ÚNICO, exigida a cotação integral de todos os itens que o compõem.

5.2.2. Na fase de julgamento, as propostas que apresentarem indícios objetivos de inexequibilidade serão submetidas à diligência para apresentação de composição analítica dos custos por item do lote, memória de cálculo e documentos idôneos de suporte, nos termos do art. 59 da Lei nº 14.133/2021 e, como referência técnica subsidiária, do art. 34 da Instrução Normativa

SEGES/ME nº 73/2022. A avaliação considerará os custos efetivos do fornecimento parcelado e eventuais condições comerciais específicas capazes de justificar a oferta, vedada a desclassificação automática com base em parâmetro isolado. Aplicam-se os critérios, os prazos e o procedimento previstos no Edital.

5.2.3. Será exigida garantia de proposta de 1% (um por cento) sobre o valor estimado do lote único, equivalente a R$ 6.847,93 (seis mil, oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e três centavos), observadas as modalidades, prazos e condições de comprovação previstas no Edital.

5.2.4. A garantia de proposta tem por finalidade desestimular ofertas sem compromisso de formalização e proteger o andamento do certame, considerando o caráter parcelado das futuras requisições, a multiplicidade de órgãos atendidos, a amplitude do objeto reunido em lote único e o impacto que desistências injustificadas podem causar à licitação. A exigência é limitada a 1% do valor estimado do lote único, podendo a licitante optar entre as modalidades legais, com comprovação anexada na área de habilitação da BLL Compras até o término do prazo de apresentação das propostas, conforme previsto no Edital e no art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.5. Será obrigatória a apresentação de amostras pelo licitante provisoriamente mais bem classificado, para todos os itens do lote único, exceto os itens 5, 58, 59, 73 e 78, para os quais será exigido catálogo, ficha técnica ou prospecto, no prazo improrrogável de 03 (três) dias úteis contado da convocação realizada pelo Pregoeiro no chat da plataforma BLL Compras, conforme o capítulo próprio do Edital. A avaliação será realizada pela Comissão de Avaliação de Amostras designada por Portaria publicada no Diário Oficial do Município e disponibilizada na plataforma BLL Compras com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis da abertura da sessão pública, da qual constarão os itens, o local e o horário de entrega das amostras, tendo como parâmetro exclusivo as especificações deste Termo de Referência, e as amostras, juntamente com a Declaração de Capacidade de Entrega e Logística, destinam-se a assegurar a seriedade das propostas e a afastar licitantes sem real capacidade de fornecimento.

5.3. Habilitação jurídica

5.3.1. A habilitação jurídica será comprovada por documentos correspondentes à natureza do licitante:

a) empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;
b) microempreendedor individual: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;
c) sociedade empresária ou limitada unipessoal: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e documento de seus administradores;
d) sociedade simples: inscrição do ato constitutivo e comprovação da administração;

e) filial, sucursal ou agência: inscrição no registro competente e averbação na sede;
f) cooperativa: ata de fundação, estatuto, ata de aprovação, registro e demais documentos legais; e
g) sociedade estrangeira autorizada: ato de autorização para funcionamento no Brasil.

5.3.2. Os atos constitutivos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação.
5.3.3. O representante por procuração deverá apresentar instrumento de mandato e documento de identificação.
5.3.4. O objeto social ou as atividades econômicas deverão ser compatíveis com o fornecimento dos produtos, sem exigência de identidade literal.

5.4. Regularidade fiscal, social e trabalhista

5.4.1. A regularidade fiscal, social e trabalhista será comprovada mediante:

a) inscrição no CNPJ;
b) inscrição no cadastro de contribuintes estadual e, quando aplicável, municipal, pertinente ao ramo de atividade;
c) regularidade perante a Fazenda Nacional e a Dívida Ativa da União;
d) regularidade perante a Fazenda Estadual;
e) regularidade perante a Fazenda Municipal;
f) regularidade perante o FGTS;
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou positiva com efeito de negativa; e
h) declaração de cumprimento do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, se não prestada no sistema.

5.4.2. A isenção tributária deverá ser comprovada por documento expedido pelo órgão competente.
5.4.3. O MEI ficará dispensado de inscrição estadual ou municipal somente quando essa dispensa decorrer da legislação aplicável.

5.5. Qualificação econômico-financeira

5.5.1. A qualificação será comprovada por certidão negativa de feitos sobre falência e por balanço patrimonial, DRE e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais exigíveis.
5.5.2. A certidão de falência sem prazo expresso será considerada válida por 60 (sessenta) dias.
5.5.3. A recuperação judicial ou extrajudicial não acarretará inabilitação automática, desde que demonstrada capacidade para cumprir as obrigações.
5.5.4. As demonstrações poderão ser apresentadas pelo SPED, conforme a legislação aplicável.

5.5.5. A pessoa jurídica constituída há menos de 2 (dois) anos apresentará os exercícios disponíveis, e a constituída no exercício poderá apresentar balanço de abertura.

5.5.6. A boa situação será avaliada pelos índices:

LG = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)
LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante
SG = Ativo Total / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

5.5.7. Serão considerados atendidos os requisitos quando LG, LC e SG forem iguais ou superiores a 1,00 (um).

5.5.8. Os índices serão apresentados com memória de cálculo assinada pelo representante legal e por profissional contábil habilitado.

5.6. Qualificação técnica

5.6.1. A qualificação técnica será comprovada pelos documentos previstos no Edital e no Termo de Referência, conforme a categoria dos itens ofertados.

5.6.2. O licitante apresentará um ou mais atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando fornecimento satisfatório de materiais esportivos, equipamentos para prática esportiva, acessórios de treinamento, uniformes, artigos correlatos ou bens de natureza equivalente e compatível com o objeto licitado.

5.6.3. Os atestados deverão indicar, sempre que possível, o emitente, o objeto fornecido, as quantidades, o período de fornecimento, a avaliação do desempenho e dados de contato para diligência, não se exigindo identidade literal entre o objeto do atestado e cada item licitado, marca específica, produto idêntico ou contratação anterior com órgão público.

5.6.4. Será admitido o somatório de atestados, inclusive de períodos concomitantes, desde que, em conjunto, demonstrem aptidão suficiente e compatível com a natureza dos itens adjudicados ao licitante.

5.6.5. A Administração poderá diligenciar junto aos emitentes e solicitar documentos complementares para confirmar a autenticidade e o conteúdo.

REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA MATERIAIS ESPORTIVOS

5.6.6. Somente serão exigidos registros, alvarás ou licenças específicas quando legalmente aplicáveis ao ramo de fornecimento ou aos respectivos produtos.

5.6.7. Os alvarás exigidos deverão corresponder ao estabelecimento responsável pelo fornecimento e guardar compatibilidade com o CNPJ da licitante ou da filial indicada na proposta, admitida diligência para confirmação de autenticidade e vigência.

DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

5.6.8. Quando a renovação de algum dos alvarás tiver sido requerida tempestivamente e a legislação assegurar a continuidade de sua validade ou

funcionamento até decisão administrativa, será admitido o protocolo de renovação acompanhado da comprovação normativa pertinente.

5.6.9. Não serão exigidas outras licenças, certificações, registros, autorizações ou inscrições como condição de habilitação técnica além das expressamente previstas no Edital e no Termo de Referência, sem prejuízo da obrigação de que os produtos fornecidos atendam às normas técnicas, de qualidade, certificação e segurança aplicáveis.

5.6.10. A ausência dos alvarás obrigatórios para a atividade efetivamente exercida, após diligência legalmente admissível, acarretará a inabilitação do licitante quando o requisito for aplicável.

5.7. Tratamento às microempresas e empresas de pequeno porte

5.7.1. Às microempresas e empresas de pequeno porte serão assegurados, no julgamento e na habilitação, o empate ficto de até 5% no pregão, a convocação para nova oferta em 5 minutos, a regularização fiscal e trabalhista e os demais benefícios legais pertinentes, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006. A disputa observará ampla concorrência no lote único, conforme as razões técnicas e administrativas que fundamentam a organização do objeto e a disciplina dos arts. 47 a 49 da referida Lei Complementar, expostas no Edital e neste Termo de Referência.

5.7.2. As ME/EPP deverão apresentar toda a documentação fiscal e trabalhista, ainda que contenha restrição.

5.7.3. A restrição não acarretará inabilitação imediata se os demais requisitos forem atendidos.

5.7.4. Após a declaração do vencedor, será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para regularização, prorrogável por igual período a critério da Administração.

5.7.5. A não regularização implicará decadência do direito à assinatura da Ata ou à contratação, sem prejuízo das sanções e da convocação dos remanescentes.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATADA obriga-se a:

6.1.1. Fornecer o objeto em perfeita conformidade com o Edital, este Termo de Referência, a Ata, a proposta adjudicada e as Autorizações de Fornecimento, observando marca, fabricante, apresentação, embalagem, quantidades, prazos e condições aceitas;

6.1.2. Responsabilizar-se pela qualidade, procedência, autenticidade, validade, conservação, acondicionamento, transporte e entrega dos produtos, bem como pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento;

6.1.3. Substituir, corrigir ou retirar, às suas expensas, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a comunicação de recusa, salvo prazo diverso tecnicamente fundamentado pela fiscalização, os produtos com defeitos, avarias ou desconformidade com as especificações;

6.1.4. Comunicar imediatamente à Administração fatos que possam comprometer o prazo, o abastecimento, a qualidade, a segurança técnica ou a regularidade dos produtos;
6.1.5. Manter, durante a vigência da Ata e das contratações dela decorrentes, as condições de habilitação e qualificação exigidas;
6.1.6. Cumprir a Declaração de Capacidade de Entrega e Logística apresentada no certame, mantendo os meios necessários às entregas parceladas;
6.1.7. Permitir e facilitar a fiscalização, prestando informações, apresentando documentos e permitindo a verificação das condições de transporte, armazenamento e conservação quando solicitada;
6.1.8. Responder integralmente pelos encargos fiscais, comerciais, trabalhistas, previdenciários, logísticos e demais custos necessários ao cumprimento do objeto.

6.2. A CONTRATANTE obriga-se a:

6.2.1. Emitir as Autorizações de Fornecimento e informar itens, quantidades, local, prazo, horário e responsável pelo recebimento;
6.2.2. Receber provisoriamente os produtos e verificar sua conformidade quantitativa, qualitativa e técnica;
6.2.3. Comunicar formalmente as inconformidades e exigir a substituição dos produtos recusados;
6.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações por agentes formalmente designados;
6.2.5. Atestar os fornecimentos regularmente executados e efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições do Edital, deste Termo de Referência e da legislação aplicável.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. **Forma de execução**

7.1.1. A execução ocorrerá mediante fornecimento parcelado, conforme a demanda efetiva de cada órgão participante, no âmbito do Sistema de Registro de Preços, sem obrigação de aquisição integral dos quantitativos estimados.

7.2. **Requisição do fornecimento**

7.2.1. O fornecimento será requisitado por Autorização de Fornecimento acompanhada da respectiva Nota de Empenho, emitida durante a vigência da Ata, com indicação de lote, itens, quantitativos, preços unitários e totais, órgão solicitante, local, prazo e responsável pelo recebimento. O termo de contrato somente será formalizado em casos supervenientes devidamente justificados.

7.3. **Prazos e local de entrega**

7.3.1. O prazo ordinário para entrega será de até 03 (três) dias úteis contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, no endereço da unidade

requisitante situado no Município de Ruy Barbosa/BA. Condições especiais, se necessárias, deverão ser previamente estabelecidas e justificadas, sem alteração unilateral surpreendente após a contratação.

7.4. **Recebimento, conferência e aceitação**

7.4.1. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, mediante conferência preliminar de itens, quantidades, marca/modelo, embalagem e integridade, sem representar aceitação definitiva.

7.4.2. O recebimento definitivo ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante conferência qualitativa e quantitativa e registro formal da aceitação pela unidade requisitante, ressalvados ensaios tecnicamente necessários previamente indicados. O recebimento definitivo não afasta a responsabilidade do fornecedor por vícios ocultos, garantia legal e desconformidades posteriormente verificadas.

7.5. Troca dos materiais

7.5.1. Produtos desconformes serão substituídos, sem custo adicional, em até 05 (cinco) dias úteis após a comunicação formal, ressalvado prazo diverso tecnicamente motivado pela fiscalização, conforme a natureza do bem e a urgência da unidade requisitante.

8. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A gestão da Ata de Registro de Preços caberá ao setor municipal responsável pela gestão de atas, e a gestão e fiscalização de cada contratação ou Autorização de Fornecimento serão exercidas por agentes formalmente designados pela autoridade competente, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por irregularidades decorrentes da execução.

8.3. O fiscal deverá registrar ocorrências, conferir as entregas, recusar produtos desconformes, solicitar substituições, acompanhar prazos e comunicar ao gestor fatos que possam ensejar medidas administrativas ou aplicação de sanções.

8.4. O fornecedor deverá indicar representante responsável, com contatos atualizados, apto a atuar perante o Município durante a execução das contratações decorrentes da Ata.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

9.1. **Medição**

9.1.1. A medição corresponderá às quantidades efetivamente entregues e aceitas por item, conforme cada Autorização de Fornecimento, somente sendo reconhecido o fornecimento após o recebimento e o atesto de conformidade pela unidade requisitante.

9.2. **Pagamento**

9.2.1. Os pagamentos serão realizados exclusivamente pelos produtos efetivamente entregues, recebidos e atestados, vedado pagamento antecipado por itens não fornecidos ou em desconformidade, ressalvada hipótese excepcional legalmente admitida e expressamente justificada.

9.2.2. A liquidação da despesa ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação de nota fiscal regular e do recebimento definitivo, observadas as hipóteses de suspensão por inconsistências imputáveis ao fornecedor. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da regular liquidação, observada a ordem cronológica de exigibilidade e a atualização monetária legalmente cabível.

9.3. **Documentação mínima para pagamento**

9.3.1. O pagamento será instruído com a Nota Fiscal/Fatura correspondente, a Autorização de Fornecimento ou instrumento que originou a entrega, o registro de recebimento e o respectivo atesto de conformidade, além da documentação fiscal e demais elementos exigidos pela Administração.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Constituem infrações administrativas, entre outras previstas na Lei nº 14.133/2021, dar causa à inexecução parcial ou total, atrasar injustificadamente a entrega, entregar produto diverso do ofertado ou inadequado ao uso, não substituir produto recusado, deixar de assinar a Ata ou aceitar o instrumento de contratação, apresentar documento ou declaração falsa, fraudar a licitação ou a execução e praticar ato lesivo previsto na Lei nº 12.846/2013.

10.2. Poderão ser aplicadas as sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, observados o contraditório, a ampla defesa, a proporcionalidade e o procedimento previsto nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

10.3. A multa moratória será de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, limitada a 10% (dez por cento). A multa compensatória será de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida na inexecução parcial e de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação ou instrumento equivalente na inexecução total ou recusa injustificada, observado o limite legal aplicável.

10.4. A sanção de impedimento de licitar e contratar poderá ser aplicada pelo prazo máximo de 3 (três) anos e a declaração de inidoneidade pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, nas hipóteses e condições legais.

11. DA ANÁLISE DE RISCOS

11.1. Foram considerados os principais riscos relacionados ao fornecimento parcelado de materiais esportivos e equipamentos recreativos, bem como as respectivas medidas de prevenção e mitigação:

Risco	Prob.	Impacto	Medida preventiva / mitigadora
Entrega de materiais com dimensões, composições ou desempenho divergentes	Média	Alto	Definição objetiva de especificações; amostras obrigatórias avaliadas por comissão designada; conferência quantitativa e qualitativa; recusa e substituição
Defeitos, avarias ou componentes faltantes em equipamentos e kits	Média	Médio	Conferir integridade, acessórios, peças e condições da embalagem; exigir substituição sem ônus
Atrasos de entrega por sazonalidade de projetos e competições	Média	Alto	Planejar requisições com antecedência; acompanhar prazos e comunicar ocorrências à gestão contratual
Fornecimento de itens sem certificação compulsória aplicável	Baixa	Alto	Indicar exigências técnicas legais por produto; verificar certificados apenas quando efetivamente obrigatórios
Proposta inexequível em lote único com fornecimento heterogêneo	Média	Alto	Analisar preços unitários e totais e diligenciar composição de custos quando houver indícios objetivos de inexequibilidade
Restrição de competição decorrente da adoção de lote único	Média	Alto	Justificativa do lote único pela economia de escala e redução dos custos de gestão (art. 40, § 3º, I), preços máximos unitários por item e ampla divulgação do certame

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O valor global estimado da contratação é de R$ 684.793,12 (seiscentos e oitenta e quatro mil, setecentos e noventa e três reais e doze centavos), correspondente ao somatório dos 90 (noventa) itens do lote único.

12.2. A pesquisa de preços, acompanhada da cotação completa, da cotação resumida, da planilha com descrições integrais e do mapa comparativo de materiais esportivos, constitui a base documental dos preços estimados dos 90 itens do lote único, sem alteração dos quantitativos e dos valores da cotação.

12.3. O valor total estimado de cada item corresponde à multiplicação do preço unitário estimado pela quantidade prevista, e o valor do lote único corresponde ao somatório dos itens, resultando no valor global indicado no presente Termo de Referência.

12.4. Os preços unitários estimados constituirão limites máximos aceitáveis para os respectivos itens, e o valor total estimado do lote único constituirá o preço máximo aceitável para a proposta. Após a etapa competitiva, a proposta ajustada deverá preservar a compatibilidade dos preços unitários com os limites de referência, evitando sobrepreço por item.

13. DO REAJUSTE, DA ATUALIZAÇÃO E DA REVISÃO DE PREÇOS

13.1. Para reajustamento dos preços contratuais, considera-se como data-base do orçamento estimado o dia 04/11/2026, correspondente à consolidação da pesquisa de preços dos

materiais esportivos. O reajuste ordinário somente poderá incidir após 12 (doze) meses da data-base, nos termos da lei e do contrato.

13.2. Decorrido o interregno de 12 (doze) meses da data-base, os preços do contrato, quando cabível, serão reajustados pela variação acumulada do IPCA/IBGE ou índice oficial que o substitua, mediante formalização adequada, observadas as condições contratuais. A atualização dos preços registrados na Ata seguirá, de forma específica, as hipóteses de alteração e revisão previstas em lei e no edital.

13.3. Independentemente do reajuste anual, os preços registrados poderão ser alterados ou revistos, para mais ou para menos, nas hipóteses legalmente admitidas, desde que demonstrados o fato superveniente, o efetivo impacto sobre a equação econômico-financeira e o nexo causal com os custos do objeto.

14. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A contratação adotará o Sistema de Registro de Preços, destinado a contratações futuras e eventuais conforme a demanda efetiva das Secretarias, Fundos e unidades administrativas participantes, sem obrigação de aquisição integral dos quantitativos estimados.

14.2. O Município de Ruy Barbosa/BA atuará como órgão gerenciador, por intermédio do setor municipal responsável pela gestão de atas, e serão órgãos participantes as unidades cujas necessidades tenham sido consideradas na fase preparatória.

14.3. Fica dispensado o procedimento público de Intenção de Registro de Preços – IRP, considerando que o Município será o único ente contratante e órgão gerenciador e que as demandas internas foram previamente consolidadas, sem prejuízo dos controles e registros exigidos pela Lei nº 14.133/2021.

14.4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período se demonstrada a vantajosidade do preço, sem renovação automática dos quantitativos originalmente registrados.

14.5. As contratações decorrentes da Ata serão formalizadas por Nota de Empenho e respectiva Autorização de Fornecimento, em substituição ao termo de contrato, nos termos do art. 95, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de compras com entrega imediata e integral. O termo de contrato somente será formalizado em casos supervenientes, devidamente justificados, durante a vigência da Ata.

14.6. Poderão aderir à Ata, como não participantes, órgãos e entidades da Administração Pública municipal, inclusive de outros Municípios, nos termos do art. 86, § 3º, II, da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa de vantagem, demonstração da compatibilidade dos preços com o mercado e aceitação prévia do órgão gerenciador e do fornecedor. As adesões observarão o limite de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados de cada item por aderente e, no conjunto, o dobro dos quantitativos de cada item para o gerenciador e os participantes, sem prejuízo das demandas originárias. Esta faculdade não alcança órgãos federais, estaduais ou distritais.

14.7. Os quantitativos constituem estimativas máximas e não geram direito a faturamento mínimo, exclusividade ou aquisição integral, sendo as solicitações condicionadas à demanda real e à disponibilidade orçamentária da unidade requisitante.

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, a indicação dos créditos orçamentários não será exigida para a assinatura da Ata, sendo apresentada por ocasião de cada contratação, Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, conforme o órgão requisitante e o exercício financeiro correspondente.

15.2. As despesas serão empenhadas nas dotações próprias das unidades solicitantes, observadas a disponibilidade orçamentária e financeira e as normas de responsabilidade fiscal.

16. CONCLUSÃO E ENCAMINHAMENTO

16.1. A solução descrita neste Termo de Referência adota o Sistema de Registro de Preços para atendimento parcelado às necessidades das Secretarias Municipais, Fundos e unidades administrativas de Ruy Barbosa/BA, com execução conforme requisições, fiscalização formalmente designada, recebimento quantitativo e qualitativo e aplicação dos critérios de julgamento e contratação estabelecidos no Edital e nos seus anexos.

16.2. A reunião dos materiais esportivos em lote único, conforme definido neste Termo de Referência, busca compatibilizar a competitividade do certame com as características de comercialização, armazenamento, transporte e entrega dos produtos, preservando a eficiência administrativa e a economia de escala.

16.3. A estimativa de preços encontra-se respaldada na pesquisa de preços, planilhas e mapa comparativo integrantes do processo administrativo, os quais constituem a memória de cálculo dos valores referenciais da contratação e servirão de parâmetro para análise da aceitabilidade das propostas apresentadas no certame.

16.4. As exigências de habilitação e qualificação foram estabelecidas de forma proporcional à natureza e à complexidade do objeto, buscando assegurar a contratação de fornecedores com capacidade jurídica, fiscal, econômico-financeira, técnica e operacional compatível com o fornecimento pretendido, sem imposição de requisitos desnecessários ou que restrinjam injustificadamente a competitividade.

16.5. A execução deverá ocorrer mediante fornecimento parcelado, de acordo com as Autorizações de Fornecimento emitidas pelas unidades competentes, ficando a contratada responsável pela integral observância dos prazos, especificações, quantidades, condições de transporte, acondicionamento, conservação, qualidade e demais obrigações previstas neste Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos dele decorrentes.

16.6. O presente Termo de Referência deverá integrar o Edital como anexo e servir de parâmetro para a elaboração da proposta, julgamento, execução, recebimento, fiscalização e gestão das futuras contratações decorrentes do Registro de Preços.

Ruy Barbosa – Bahia, 04 de novembro de 2026.

VALDIR BARBOZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer
Matrícula nº 27151

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 036/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 284/2026

À PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/BA

RAZÃO SOCIAL: _____
CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
REPRESENTANTE LEGAL: _____
CPF: _____
TELEFONE/E-MAIL: _____
DADOS BANCÁRIOS: BANCO _____ - AGÊNCIA _____ - CONTA _____

Apresentamos nossa proposta para o Registro de Preços destinado à futura e eventual aquisição parcelada de materiais esportivos, conforme Edital e Termo de Referência, declarando que os preços propostos compreendem os custos diretos e indiretos necessários ao integral fornecimento. A planilha abaixo apresenta a descrição técnica completa de cada item do lote único, devendo ser preenchidos todos os itens.

LOTE ÚNICO – MATERIAIS ESPORTIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID.	QTD.	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Antena para vôlei - material: antenas para rede de vôlei em fibra de vidro de 1,80m com pintura esmalte sintético vermelho e branco. Conformes aos padrões visuais de competições nacionais. Fibra de vidro com pintura esmalte sintético (vermelho e branco), altura: 1,80m (padrão oficial)diâmetro: 10mm, quantidade: 1 par (2 unidades), peso: 0,398kg, embalagem: 1,82 x 0,2 x 0,1cm.	Pares	25		
2	Apito plástico - pacote com 100 unidades (cores sortidas), fabricado em plástico resistente, leve, compacto, com encaixe para cordão, dimensões 45x28x20mm.	Pacotes	2		
3	Apito profissional - modelo de referência: GMC Classic para árbitro, com cordão, volume: 115 decibéis, material: fabricado em ABS plástico não tóxico e resistente, grip: Cushioned Mouth Grip (CMG), resistência: à prova d'água e de falhas por umidade.	Unidades	39		
4	Argola de agilidade funcional kit 12un - tamanho do diâmetro: 40cm; material: PVC (polipropileno); contém 12 unidade de argolas e	Kits	15		

	os conectores com fechamento em velcro; peso total dos produtos: 960g; cor: sortidos.				
5	Aro basquete oficial retrátil com molas - com amortecedor de impacto (borrachas) no retorno das enterradas; pintura eletrostática; suporta enterradas; cor laranja (45cm de diâmetro), peso 4k; com buchas e parafusos inclusos, distância de Saliência 121,92cm.	Unidades	12		
6	Bambolê colorido 60cm - material: plástico, flexivel, peso 150g, material resistente e de alta durabilidade, leves e fáceis de manusear.	Unidades	150		
7	Bandeirinha auxiliares para árbitro - material de tecido leve e resistente, costuras reforçadas com manopla feita em espuma de EVA e cabo emborrachado, largura 44cm.	Pares	15		
8	Barreirinha de agilidade 15cm PVC - altura: 15cm; largura aproximada: 45cm; modelo: barreira de salto fixa; material: estrutura tubular em ABS de alta resistência; cor: laranja de alta visibilidade para segurança; design: peça única, leve e portátil, não requer montagem; base: ponteiras emborrachadas; peso aproximado: 210g.	Unidades	41		
9	Barreirinha de agilidade 25cm PVC - altura: 25cm; largura aproximada: 45cm; modelo: barreira de salto fixa; material: estrutura tubular em ABS de alta resistência; cor: laranja de alta visibilidade para segurança; design: peça única, leve e portátil, não requer montagem; base: ponteiras emborrachadas; peso aproximado: 250g.	Unidades	35		
10	Barreirinha de agilidade 30cm PVC - altura: 30cm; largura aproximada: 45cm; modelo: barreira de salto fixa; material: estrutura tubular em ABS de alta resistência; cor: laranja de alta visibilidade para segurança; design: peça única, leve e portátil, não requer montagem; base: ponteiras emborrachadas; peso aproximado: 274g.	Unidades	35		
11	Barreirinha de agilidade 40cm PVC - altura: 40cm; largura aproximada: 45cm; modelo: barreira de salto fixa; material: estrutura tubular em ABS de alta resistência; cor: laranja de alta visibilidade para segurança; design: peça única, leve e portátil, não requer montagem; base: ponteiras emborrachadas; peso aproximado: 296g.	Unidades	35		
12	Barreirinha plástica de agilidade premium ajustável - barreirinha plástica de agilidade premium. Ajuste para diversas alturas (de 44 a 60cm). Fabricado de material plástico de altíssima resistência (SEP). Bases com contrapeso. Cor: amarelo e preto. Dimensões: 67cm de largura e altura com ajuste de 44 a 60cm.	Unidades	20		

13	Bloco de yoga Eva - Kit com 2 peças, comprimento x altura x largura 23cm x 7cm x 13cm, material: acetato vinilo de etileno (EVA), peso aproximado: 90g, cores sortidas.	Kits	15		
14	Bola de baleado para iniciação - Tamanho nº 14, composição laminado: borracha, materiais externos laminado: borracha, macia, ideal para queimada e diversão, circunferência: 63-65cm, com alta resistência a abrasão garantindo excelente vida útil a bola, vulcanizada, cápsula SIS.	Unidades	67		
15	Bola de basquete - modelo de referência Playoff IX, laranja/preto, peso: 600-650g, circunferência: 75-78cm, laminado: borracha, forro: termofixo, construção: vulcanizada, miolo: cápsula SIS, com câmara 6D.	Unidades	66		
16	Bola de futebol - modelo de referência 81 Prime, costurada à mão, tamanho 70, microfibra, branca, 68 a 69,5cm | 410 a 440g, forro multifilamento 32 gomos, câmara de butil que garante melhor retenção de ar, miolo removível para fácil manutenção e substituição, materiais externos couro, composição microfibra, acabamento brilhante.	Unidades	175		
17	Bola de futsal - Modelo de referência Max 100 Ultra Fusion XXI. Infantil para Sub-9 e Sub-11, câmara 6D, peso entre 300g e 330g, revestimento em laminado de PU, circunferência de 52 cm a 55 cm, acabamento brilhante.	Unidades	65		
18	Bola de futsal - modelo de referência RX 500 XXIII. Cor azul, peso: 340-440g, circunferência: 62-64cm, gomos: 6, laminado: PU, construção: Ultra Fusion, câmara: 6D, sistema de forro: termofixo, camada Interna: evacel, miolo: cápsula SIS, processo extra: dupla colagem.	Unidades	95		
19	Bola de handebol - iniciação, H1L, sem costura caterial: PU x PVC - câmara vinil. miolo removível e lubrificado peso: 320 a 360grs medida: 52 a 54cm circunferência modalidade: quadra.	Unidades	42		
20	Bola de handebol - modelo de referência H3L Ultra Fusion XXVI. Peso: 425-475g, circunferência: 58-60cm, gomos: 6, laminado PU: construção ultra fusion + dupla colagem, câmara 6D: composta por discos internos, sistema de forro termofixo: estrutura com fios sintéticos que estabiliza a bola, miolo, cápsula SIS: lubrificado e substituível, calibragem: 6 lbs.	Unidades	44		
21	Bola de handebol - modelo de referência: H2L Ultra Fusion XXVI. Modalidade: Handebol Feminino, peso: 325-375g, circunferência: 50-52cm, gomos: 6, laminado PU: construção ultra fusion + dupla colagem: tecnologia sem costuras, câmara 6D: composta por discos internos, sistema de forro termofixo: estrutura	Unidades	47		

	com fios sintéticos, miolo cápsula SIS: lubrificado e substituível, calibragem: 6 lbs.				
22	Bola de vôlei - modelo de referência XXIII, azul/branca. Peso: 260-280g, circunferência: 65-67cm, gomos: 18 Laminado micropower: material com micro células de PVC que oferece maior resistência e durabilidade, construção, costurada à máquina: proporciona maciez e conforto, sendo ideal para uso recreativo, câmara airbility: câmara de borracha butílica com sistema de balanceamento que garante melhor retenção de ar, sistema de forro multiaxial: estrutura com fios sintéticos que aumentam a resistência estrutural da bola, camada interna evacel: amortecimento interno que reduz o impacto e proporciona maior conforto, miolo removível: lubrificado e substituível.	Unidades	76		
23	Bola futebol de campo - modelo de referência:Líder XXV. Peso: 340-360g, circunferência: 68-70cm, gomos: 32, laminado micropower: material que oferece resistência e durabilidade para uso recreativo, construção costurada à máquina: proporciona maciez e conforto, câmara airbility: borracha butílica com sistema de balanceamento para melhor retenção de ar, sistema de forro multiaxial: estrutura com fios sintéticos que aumentam a resistência e estabilidade da bola, miolo removível: lubrificado e substituível, calibragem: 9-10lbs.	Unidades	55		
24	Bola Suiça 55cm - tamanho: 55cm de diâmetro, leve e portátil, peso: 0,690kg, sistema anti estouro para exercícios seguros, capacidade de suporte de até 200kg estático, material: PVC resistente e durável.	Unidades	15		
25	Bomba de ar manual - função inflar e desinflar para futebol, vôlei e bicicleta, acompanha duas agulhas removíveis, mangueira flexível embutido, uso multifuncional, desenvolvida em acrílico translúcido de alta resistência, altura: 19,5cm, diâmetro: 8cm.	Unidades	24		
26	Cartão para árbitro de futebol profissional - cores: vermelho, amarelo e azul, material: pvc, tamanho aproximado: comprimento mínimo 10cm x largura 7cm x expessura 1mm, espaços para anotações e cores flourescentes. Todos nos padrões oficiais da modalidade.	Kits	25		
27	Chapéu Chinês cone - cores sortidas, material: polietileno, dimensões: 5cm de diâmetro superior, 20cm de base e 6cm de altura.	Unidades	260		
28	Cinto para Tração - duplo intensidade média, estrutura do cinto em fitas sintéticas de alta durabilidade, elásticos de látex natural ou colorido com cabo interno anti-rompimento, faixa de fitas para o usuário controlar o trabalho sobre o companheiro segurando com as mãos sem tocar nos elásticos, alça de liberação rápida	Unidades	11		

	do cinto, cabos estendidos para manter o elástico protegido, forração do cinto em espuma de células fechadas e velcro de 4" com super aderência, sistema de fechamento triplo de velcro, calibrados para estenderem até 3x o comprimento inicial.				
29	Colchonete Eva tapete 10mm - material: eva borracha; dimensões: 50cm x 100cm x 1cm; antiderrapante; à prova d'água; dobrável.	Unidades	70		
30	Colchonete para ginástica e musculação - confeccionado em courvim, espuma d20, dimensões aproximadas de 1m x 60 cm x 3 cm (15 por núcleo).	Unidades	100		
31	Colete de treino dupla face - premium, laterais com elástico, composição: 100% poliéster, cor verde limão/ preto, vermelho/azul, unissex.	Unidades	380		
32	Colete futebol - 100% Poliéster, modelagem regular com elásticos nas laterais, tecido leve e confortável para treinos e jogos, secagem rápida e boa respirabilidade, nas cores: azul, vermelho, amarelo, roxo, verde e rosa.	Unidades	816		
33	Cone com barreiras e sinalizador agilidade funcional - fabricado em polipropileno, conjunto com 10 cones e 5 barreiras, cores sortidas, 5 niveis para colocação de barreira, medidas: largura: 12,5cm; altura: 23cm, material: PP, incluso: 5 barreiras desmontáveis de 90cm, 15 barras de polipropileno de 30cm, 5 mini bandeiras sinalização, material: polipropileno; medidas comprimento: 90cm, diâmetro: 1,9cm.	Conjuntos	13		
34	Cone com furos para treinamento - modalidade: campo, society, futsal, material: plástico durável, largura: 14cm, altura: 23cm, comprimento: 14cm, quantidade de furos: 12.	Unidades	50		
35	Cone de agilidade funcional - futebol, atletismo, crossfit, material plástico durável, altura 17cm, comprimento 13cm, largura 13mm, diametro da base 13cm.	Unidades	90		
36	Cone furado 50cm - treinamento funcional, material plástico ultra resistente, diâmetro da base 90cm, altura: 90cm, comprimento: 90cm, peso: 300g.	Unidades	20		
37	Cone sinalização agilidade treino - altura: 23cm, largura: 14cm, material plástico resistente, flexível, sem ranhuras.	Unidades	310		
38	Conjunto de uniforme para baleado - jogo uniforme completo 14 peças. Contéudo: camisa, short e meião. Composição camisa e short: Dry Fit, tecido confortável, com ótimo caimento, proteção UV, estampa impressão digital, não desbota nas lavagens, produzida no processo de sublimação, com tecnologia de plotter de ultima geração.	Unidades	20		
39	Conjunto de uniforme para basquete - jogo uniforme completo 12 peças. Contéudo: camisa, short e meião. Composição camisa e short: Dry	Unidades	20		

	Fit, tecido confortável, com ótimo caimento, proteção UV, estampa impressão digital, não desbota nas lavagens, produzida no processo de sublimação, com tecnologia de plotter de ultima geração.				
40	Conjunto de uniforme para futebol de campo - jogo uniforme completo 20 (jogadores) + 2(goleiros) peças. Contéudo: camisa, short e meião. Composição camisa e short: Dry Fit, tecido confortável, com ótimo caimento, proteção UV, estampa impressão digital, não desbota nas lavagens, produzida no processo de sublimação, com tecnologia de plotter de ultima geração.	Unidades	48		
41	Conjunto de uniforme para futsal - jogo uniforme completo 20 peças. Contéudo: camisa, short e meião. Composição camisa e short: Dry Fit, tecido confortável, com ótimo caimento, proteção UV, estampa impressão digital, não desbota nas lavagens, produzida no processo de sublimação, com tecnologia de plotter de ultima geração.	Unidades	20		
42	Conjunto de uniforme para voleibol - jogo uniforme completo 12 peças. Contéudo: Camisa, short e meião. Composição camisa e short: Dry Fit, tecido confortável, com ótimo caimento, proteção UV, estampa impressão digital, não desbota nas lavagens, produzida no processo de sublimação, com tecnologia de plotter de ultima geração.	Unidades	20		
43	Conjunto para Árbitros - contendo calção, camisa e meião. Calção: espuma de proteção nas laterais; composição: 100% Poliéster. Modelagem: Regular Fit, corte tradicional mais solto. Comprimento: P: 45cm/ M: 47cm /G: 49cm /GG: 51cm. Cintura: P: 35cm/ M:37cm/ G: 39cm /GG: 41cm, conforto ao corpo, tecido leve, flexibilidade nos movimentos, alguns diferenciais técnicos; com tecnologia Dry One. Camisa: Produzida em microfibra de poliéster, proteção antí odor, alta respirabilidade, conforto, composição: 100% Poliéster, gola em Ribana, modelagem regular, bolsos frontais com fecho em velcro, tecnologia: Dry One, proteção UV e Nanofresh, modelagem: Slim fit, corte mais proximo ao corpo. Cor preta ou amarela. Meião: 84% Poliéster 11%, algodão, 5% elastano, cor preto.	Unidades	25		
44	Corda de pular - modelo de referência: PVC VP1075, composição: (PP) e PVC, cor: preto e laranja, dimensões aproximadas: corda 275cm x 0,5cm / corda + pegadores 290cm, ajustável: você pode ajustar facilmente o comprimento da corda.	Unidades	35		
45	Corda naval exercício funcional Cross 12m c/protetor Am - comprimento: 12 metros,	Unidades	4		

	espessura: 34mm, cor: preta com as pegadas amarela, material: polietileno de alta resistência, peso aproximado: 6.000kg, peso médio por metro aprox: 500 gramas, pegadores: termo retrátil emborrachado.				
46	Corda Trançada 100% Reforçada 10mm X 30 Metros - material: polipropileno, cor branca.	Rolos	8		
47	Cronômetro digital com bússola - dimensões: 8x6,5x2cm (CxLxA), peso: 60g, com alarme, cordão, precisão de 1/100 segundos. Com alarme/despertador e bússola, formato 24h com exibição clara de mês, dia, hora, minuto e segundo, resistente à água e design leve.	Unidades	7		
48	Dominó profissional 28 peças tipo osso - material das pecas: osso material nobre e durável, acabamento superior, toque premium e maior vida útil, idioma: portugues tipo: Jogo de estrategia formato: fisico, indicacao: a partir de 2 anos, dimensões da embalagem: 20 x 15 x 5cm, peso: 500g.	Unidades	22		
49	Escada de agilidade 4m - modelo de referência: VP1012, cor: laranja e preto, comprimento 4m, largura 40cm, peso aproximado: 515 g, quantidade de degraus: 8, composição: Plástico ABS, com saco para transporte incluso.	Unidades	23		
50	Escada de agilidade 6m - flexível 12 graus, material: plástico resistente e tiras de nylon, comprimento 6m, largura 50cm, peso aproximado 580g, comprimento de cada degrau: 42cm, com saco para transporte incluso.	Unidades	22		
51	Estaca treinamento agilidade aço - 1,62m funcional, cor amarelo neon, material PVC e Aço, construção leve e desmontável para montagem rápida.	Unidades	42		
52	Halter emborrachado 1kg - acabamento emborrachado em vinil PVC e camada impermeável, ferro fundido para máxima durabilidade, pegada confortável e segura, antiderrapante.	Pares	16		
53	Halter emborrachado 2kg - acabamento emborrachado em vinil PVC e camada impermeável, ferro fundido para máxima durabilidade, pegada confortável e segura, antiderrapante.	Pares	16		
54	Halter emborrachado 3kg - acabamento emborrachado em vinil PVC e camada impermeável, ferro fundido para máxima durabilidade, pegada confortável e segura, antiderrapante.	Pares	26		
55	Halter emborrachado 4kg - acabamento emborrachado em vinil PVC e camada impermeável, ferro fundido para máxima durabilidade, pegada confortável e segura, antiderrapante.	Pares	10		
56	Jogo de dama tabuleiro oficial profissional 24pçs - componentes do jogo tabuleiro, 24 peças (12	Unidades	18		

	pretas e 12 brancas), formato físico, materiais dos elementos napa, plástico, dimensões do tabuleiro: 45 x 45cm, diâmetro das peças: 4cm, espessura das peças: 1cm, casas do tabuleiro: 5 x 5cm.				
57	Jogo de xadrez madeira profissional magnético 29cm - tabuleiro de madeira profissional magnético 29cm dobrável, peças numeradas, conteúdo da embalagem, 1 rei branco, 1 rei preto, 2 rainhas brancas, 2 rainhas pretas, 2 bispos brancos, 2 bispos pretos, 2 cavalos brancos, 2 cavalos pretos, 2 torres brancas, 2 torres pretas, 8 peões brancos, 8 peões pretos, 1 tabuleiro de madeira numerado (29cm x 29cm), material do tabuleiro: madeira, material das peças: madeira.	Unidades	18		
58	Jump profissional reforçado com aro 150kg - cor: preto; pintura elestrostática; modelo: 36 molas, peso máximo suportado: 150kg, tipo de amortecimento: molas, tipo de produto: cama elástica, reforçado.	Unidades	20		
59	Jump profissional reforçado com aro 200Kg - cor: preto; pintura elestrostática; modelo: 36 molas, peso máximo suportado: 200kg, tipo de amortecimento: molas, tipo de produto: cama elástica, reforçado.	Unidades	20		
60	Kettlebell 4kg emborrachado - revestimento: borracha natural, proteção do piso e maior durabilidade, empunhadura: permite uso com uma ou duas mão, antiimpacto.	Unidades	11		
61	Kettlebell 5kg emborrachado - revestimento: borracha natural, proteção do piso e maior durabilidade, empunhadura: permite uso com uma ou duas mão, antiimpacto.	Unidades	11		
62	Kettlebell 8kg emborrachado - revestimento: borracha natural, proteção do piso e maior durabilidade, empunhadura: permite uso com uma ou duas mão, antiimpacto.	Unidades	5		
63	Kit primeiros socorros - completo, contendo: 1 maleta plástica; 1 tesoura; 1 pinça; 1 par de luvas descartáveis; 1 esparadrapo; 1 caixa com 10 curativos adesivos (Bandaid generico); 3 pacote de gaze esteril; 2 ataduras; 10 sachês de álcool swab, maleta plástica com alça e trava de segurança.	Unidades	10		
64	Kit primeiros socorros - completo, contendo: bolsa vermelha de primeiros socorros, 1 tesoura EDC ponta Romba Aph, 1 pinça de plástico, 5 bandagens elásticas pbt , 100 cotonetes, 1 manta térmica (130cm x 210cm), par de luvas, 40 band aid (7cm - 2cm), 5 band aid h (7,5cm - 4cm), 5 band aid x (5cm - 4cm), 5 band aid redondo, 4 gases estéreis, 1 bandagem triangular (96cm x 136cm), 1 apito de resgate, 1 torniquete elástico (45cm x 2,5cm), 1 fitas médicas, 20 alfinetes, 1 curativo para feridas, 1 máscara rcp descartável,	Unidades	14		

	6 álcool swabs , 1 bandagem elástica, material de alta qualidade: fabricado em náilon durável e tecido resistente, cor: vermelho vibrante para fácil identificação em emergências, amanho compacto: 24,5cm x 17,5cm, fácil de armazenar e transportar.				
65	Lona para Jump 36 molas profissional reforçada - peso máximo suportado: 200kg; tipo de amortecimento: molas; material da estrutura: sannet emborrachado; cor: preto.	Unidades	25		
66	Luva de goleiro adulto - modelo de referência: Delta 1 XXIII, palma: X-Grip látex sintético de 3mm, dorso: durability dorso em pvc , corte: negative, punho: quick fit punho elástico e cinta com ajuste em velcro, tecnologias: flot tecnologia máxima, respirabilidade e equilíbrio térmico do corpo, mantendo a temperatura sempre agradável e sem acúmulo de suor. / anatomic sys conta com recortes estratégicos e anatômicos, que permitem encaixe perfeito e flexibilidade, tamanhos: 08,09,10,11,12.	Pares	18		
67	Luva de goleiro infantil - modelo de referência: Delta 1 Xxiii, palma: X-Grip látex sintético de 3mm, dorso: durability dorso em pvc , corte: negative, punho: quick fit punho elástico e cinta com ajuste em velcro, tecnologias: flot tecnologia máxima, respirabilidade e equilíbrio térmico do corpo, A2:J90 a temperatura sempre agradável e sem acúmulo de suor. / anatomic sys conta com recortes estratégicos e anatômicos, que permitem encaixe perfeito e flexibilidade, tamanhos: P,M,G.	Pares	10		
68	Luva de goleiro juvenil - modelo de referência: Delta Training Xxiii, X-Grip: Látex sintético de 3mm, possui grande equilíbrio entre aderência, amortecimento e durabilidade, durability: dorso em pvc , Flat: Traz o contorno em corte reto, que garante estabilidade em qualquer formatode dedo, plus Strap: punho elástico com cinta com velcro, a cinta envolve todo o pulso, flot: tecnologia máxima, respirabilidade e equilíbrio térmico do corpo, anatomic Sys: conta com recortes estratégicos e anatômicos, que permitem encaixe perfeito e flexibilidade, thumb Wrap: Tecnologia que envolve todo oo e flexibilidade, thumb Wrap: tecnologia que envolve todo on, tamanhos: 05,06,07.	Pares	10		
69	Medalha bronze média para premiação - material: liga metálica zamak (zinco, alumínio, magnésio e cobre), resistente e leve, acabamento: banho duplo bronze, brilho e cores vibrantes e duradouros, fita: Poliéster resistente na cor azul, pronta para uso, categoria: Honra ao Mérito.	Unidades	1.790		
70	Medalha dourada média para premiação - material: liga metálica zamak (zinco, alumínio,	Unidades	1.790		

	magnésio e cobre), resistente e leve, acabamento: banho duplo ouro, brilho e cores vibrantes e duradouros, fita: Poliéster resistente na cor azul, pronta para uso, categoria: Honra ao Mérito.				
71	Medalha prata média para premiação - material: liga metálica zamak (zinco, alumínio, magnésio e cobre), resistente e leve, acabamento: banho duplo prata, brilho e cores vibrantes e duradouros, fita: Poliéster resistente na cor azul, pronta para uso, categoria: Honra ao Mérito.	Unidades	1.790		
72	Mini band com 5 intensidades - modelo de referência T315, material: Látex, cores: amarelo (extra leve), verde (leve), roxo (médio), cinza (forte), preto (extra forte), espessuras: extra leve: 0,4mm / leve: 0,6mm / médio: 0,8mm / forte: 1mm / extra forte: 1,2mm, medidas: 50 x 5cm (circunferência x largura), comprimento dobrado: 25cm.	Unidades	35		
73	Mini traves de futebol - modelo de referência: Goool90 Plus, c/ encaixe, estrutura produzida em tubo de aço carbono 2, produto com pintura Epóxi, cor branca , resistente rede de nylon seda (polipropileno), material tubo de aço carbono 2, pintura epóxi na cor branca, rede nylon / seda (polipropileno) com malha de 5cm,medidas 63cm larg. x 9cm alt x 50cm prof, peso 4,000kg, profundidade 0,50cm , largura 0,90cm, altura 0,60cm, peso 3,400kg, itens inclusos: 1 trave Desmontável, 1 rede de nylon.	Pares	18		
74	Mola jump trampolim 8cm reforçada kit 30un - especificações técnicas: espessura do fio: 0,3cm; diâmetro externo da mola: 1,8cm; diâmetro interno da mola: 1,2cm; comprimento total da mola: 8,2cm aproximadamente; peso do produto (unidade): 49 gramas; elasticidade / tensão da mola: 50% da medida.	Kits	26		
75	Paraqueda para treino funcional resistência - corrida, futebol, contém: 1 paraquedas, 1 cinto de tração e 1 bolsa para armazenamento, material principal: nylon, cor preto, tamanho da vela: 1,20m, comprimento total 1,60m, peso aproximado 225g, cinto ajustável com fecho de engate rápido.	Unidades	6		
76	Placar de mesa contador de pontos marcador manual - possui sistema articulado; marcação de 7 sets até 31 pontos; dimensões do marcador (c x a x 1): 0,38 x 0,21 x 0,4m: dimensões da embalagem (c x a x 1): 0,63 x 0,41 x 0,6m	Unidades	20		
77	Porta-squeeze com 6 garrafas - bico push-pull, sem logo, azul, material da garrafa polietileno, dimensões (A-L-P): 20,0 x 29,5 x 20,3cm, peso: 0,250kg (líq.), livre de BPA.	Unidades	12		
78	Poste para vôlei - em tubo de aço de carbono com 3 polegadas acompanhado de catraca e roldana incluindo buchas(luvas) e tampas, poste	Pares	18		

	altura oficial e com regulagem para 3 categorias: masculino, feminino e juvenil.				
79	Rede de basquete - nylon, fio grosso, malha durável, tamanho padrão de 12,20 polegadas, tamanho: aproximadamente 50cm (19,7") de comprimento, tecelagem robusta de 5mm (0,20") para máxima durabilidade, equipado com 12 furos para encaixar facilmente em jantes padrão, cor branca.	Pares	11		
80	Rede de futebol campo fio 4mm seda - malha: 16 x 16cm, medida: 7,50 x 2,50m, fio 4mm trançado, origem: nacional, contém: 1 par de redes, com tratamento U.V.,evita a degradação dos polímeros ocasionada por intempéries, matéria-prima virgem de alta densidade garantia do fabricante: contra defeito de fabricação, cor branca.	Pares	39		
81	Rede de futebol campo quadrada sem nó fio 2 seda - espessura da malha: 2mm, profundidade: 1.5m, comprimento: 7.5m, altura: 2.5m, material polipropileno, resistente com proteção UV, sem nó para superfície de jogo suave, adequada para campos de diferentes tamanhos, construção robusta para resistir aos impactos da bola.	Pares	29		
82	Rede de futsal - nylon véu, fio 4mm, dimensões: 3,20m na largura, 2,10m de altura, 0,40m de recuo superior e 1,00m de recuo inferior; malha (distância entre nós): 12x12cm; fio: 4 de polietileno de alta densidade, 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V); cor: branca.	Pares	26		
83	Rede vôlei 9,5m 4 Faixa sintética - medidas: 9,50m de comprimento por 1,00m de altura; fio 2 em polipropileno, com tratamento Anti-UV (contra as ações do tempo); malha (distância entre nós): 14cm; faixas: 4 faixas em PVC na cor branca; cor da rede: preta, confeccionada com polipropileno, possuem tratamento anti-UV, prolongando a durabilidade da rede em diversas condições, compatível com todos os postes de vôlei padrão.	Unidades	21		
84	Step Eva profissional 48x24x8cm - produzido em etileno vinil acetato, poliestireno expandido e fibra de média densidade, textura antiderrapante na superfície para maior segurança, peso máximo suportado 120kg.	Unidades	125		
85	Step Eva profissional 60x30x10cm - produzido em etileno vinil acetato, poliestireno expandido e fibra de média densidade, textura antiderrapante na superfície para maior segurança, peso máximo suportado 120kg.	Unidades	125		
86	Step Eva profissional 90x28x10cm - produzido em etileno vinil acetato, poliestireno expandido e fibra de média densidade, textura antiderrapante na superfície para maior segurança, peso máximo suportado 120kg.	Unidades	125		

87	Tatame em e.v.a (m²) - placas com encaixe medindo 100x100cm, espessura: 4cm, características adicionais: atóxico, antialérgico, impermeável, silicone.	Unidades	100		
88	Troféu vitória 1º lugar taça 28,5cm - base quadrada em polímero, taça na cor dourada, design: clássico e elegante.	Unidades	20		
89	Troféu vitória 2º lugar taça 28,5cm - base quadrada em polímero, taça na cor prata, design: clássico e elegante.	Unidades	20		
90	Troféu vitória 3º lugar taça 28,5cm - base quadrada em polímero, taça na cor bronze, design: clássico e elegante.	Unidades	20		
VALOR TOTAL DO LOTE					

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, no mínimo.

A proposta ajustada do licitante provisoriamente vencedor deverá ser acompanhada da Declaração de Capacidade de Entrega e Logística - ANEXO VII, devidamente preenchida e assinada. A declaração não constitui critério de desclassificação ou inabilitação e, se não apresentada, será solicitada por diligência; sua falsidade sujeitará o licitante às sanções do art. 155, inciso VIII, e do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

Declaramos que:

a) os produtos ofertados atendem integralmente às especificações do Edital e do Termo de Referência;
b) os preços compreendem frete, carga, descarga, embalagem, acondicionamento, tributos, taxas, seguros, logística e todas as demais despesas necessárias à entrega e ao recebimento definitivo;
c) a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, na forma do art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021;
d) manteremos, durante a vigência da Ata e das contratações decorrentes, a marca, o fabricante, a apresentação e as condições aceitas, ressalvadas substituições expressamente autorizadas pela Administração;
e) estamos cientes de que a apresentação desta proposta implica aceitação integral do Edital e de seus anexos.

Ruy Barbosa/BA, XX de XXXXXXXXXX de 2026.

_____
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal

ANEXO III
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2026

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 036/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 284/2026

O MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ nº 13.810.833/0001-60, com sede na Praça Cel. Adalberto Ribeiro Sampaio, 253, Centro, Ruy Barbosa/BA, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representado pela autoridade competente, e a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede em XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada FORNECEDOR REGISTRADO, resolvem celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, decorrente do Pregão Eletrônico - SRP nº 036/2026, mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais esportivos, conforme o lote único e os respectivos itens adjudicados ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as especificações, quantidades e condições do Edital, do Termo de Referência e da proposta vencedora, que integram este instrumento independentemente de transcrição.

1.2. Em caso de divergência, observar-se-á a ordem de prevalência estabelecida no Edital, sem prejuízo da aplicação da legislação vigente.

2. DOS PREÇOS, QUANTITATIVOS E PRODUTOS REGISTRADOS

2.1. O lote adjudicado, seu valor total, os preços unitários dos respectivos itens, os quantitativos máximos, a marca, o fabricante e as demais características aceitas serão registrados na planilha resumida abaixo, em conformidade com a proposta adjudicada.

LOTE	DESCRIÇÃO COMPLETA	UNID.	QTD.	MARCA / FABRICANTE	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)

2.2. As quantidades registradas são estimativas máximas e não geram obrigação de aquisição integral, faturamento mínimo ou exclusividade em favor do fornecedor.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O Município de Ruy Barbosa/BA será o órgão gerenciador da Ata, e serão órgãos participantes as Secretarias, Fundos e demais unidades administrativas identificadas no Termo de Referência e nos documentos da fase preparatória.
3.2. A gestão da Ata caberá ao setor municipal competente, sem prejuízo da gestão e fiscalização de cada contratação pelos agentes formalmente designados.

4. DA VIGÊNCIA

4.1. A Ata terá vigência de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à sua divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade dos preços registrados, na forma da Lei nº 14.133/2021.
4.2. A prorrogação não implicará renovação automática dos quantitativos originalmente registrados.

5. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

5.1. O fornecimento decorrente da Ata será formalizado por Nota de Empenho e respectiva Autorização de Fornecimento, em substituição ao termo de contrato, nos termos do art. 95, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, ressalvados os casos supervenientes que justifiquem a formalização de termo de contrato.
5.2. A aquisição isolada de item específico do lote dependerá de prévia pesquisa de mercado e demonstração de vantajosidade, nos termos do art. 82, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, mantendo-se o limite registrado e as demais condições de fornecimento.
5.3. Cada instrumento indicará, no mínimo, o órgão solicitante, itens, quantidades, preços, local e prazo de entrega e dotação orçamentária.
5.4. O fornecedor deverá aceitar o instrumento no prazo de 05 (cinco) dias úteis da convocação, salvo prazo diverso expressamente indicado.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

a) fornecer os produtos de acordo com o Edital, o Termo de Referência, a proposta, a amostra aprovada, quando houver, e as ordens emitidas;
b) manter, durante a vigência da Ata e das contratações, as condições de habilitação e a regularidade necessárias à execução;
c) entregar os materiais esportivos aptos ao uso, regulares, íntegros e adequadamente embalados, responsabilizando-se pela qualidade, procedência, autenticidade, validade, conservação e transporte;
d) substituir, sem custo adicional, produtos recusados ou em desconformidade, no prazo estabelecido no Termo de Referência ou na ordem de fornecimento;
e) comunicar imediatamente qualquer fato superveniente que possa comprometer o fornecimento, a qualidade, a regularidade ou os prazos;
f) aceitar os controles, inspeções e diligências realizadas pela Administração e prestar os esclarecimentos solicitados.
g) Fornecer os materiais observando os cuidados de acondicionamento e transporte específicos de cada item, responsabilizando-se por avarias, perdas e alterações de características durante a entrega.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES

a) gerenciar a Ata e manter o controle dos quantitativos registrados e utilizados;
b) emitir os instrumentos de contratação e fornecer ao fornecedor as informações necessárias à entrega;
c) receber, conferir e atestar os produtos efetivamente entregues;
d) efetuar os pagamentos após o recebimento e a liquidação regular da despesa;
e) apurar irregularidades e aplicar as medidas administrativas cabíveis, assegurado o devido processo legal.

8. DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. O fornecimento será parcelado e realizado conforme demanda, nos locais, prazos, horários e demais condições estabelecidos no Termo de Referência e em cada ordem de fornecimento.
8.2. O recebimento provisório e definitivo observará os critérios do Edital, do Termo de Referência e da contratação decorrente, não afastando a responsabilidade por vícios, defeitos ou desconformidades posteriormente constatados.
8.3. A fiscalização será exercida por agente ou comissão formalmente designada, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado somente pelos produtos efetivamente entregues, aceitos e atestados, mediante nota fiscal regular, no prazo estabelecido no Edital, no Termo de Referência e no instrumento de contratação.
9.2. Incidirão as retenções tributárias e demais descontos legalmente cabíveis.

10. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados nas hipóteses e condições previstas na Lei nº 14.133/2021, no Edital e na regulamentação aplicável, mediante demonstração do fato superveniente e preservação do equilíbrio econômico-financeiro quando legalmente cabível.
10.2. Se o preço registrado se tornar superior ao preço de mercado, o fornecedor será convocado para negociar sua redução; se o mercado se tornar superior ao preço registrado e houver inviabilidade comprovada, o fornecedor poderá requerer a correspondente análise administrativa.

11. DO REMANEJAMENTO E DAS ADESÕES

11.1. A presente Ata poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, inclusive de outros Municípios, como não participantes, nos termos do art. 86, §§ 2º e 3º, II, da Lei nº 14.133/2021, desde que a adesão seja precedida de justificativa da vantagem, demonstração de compatibilidade dos preços com o mercado e prévia aceitação do órgão gerenciador e do fornecedor, respeitadas a vigência e as condições de fornecimento desta Ata. A adesão não é admitida para órgãos ou entidades federais, estaduais ou distritais.

11.2. Cada órgão ou entidade aderente somente poderá contratar até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo de cada item registrado para o gerenciador e participantes, e a soma de todas as adesões não poderá superar o dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de aderentes. A aceitação é facultativa para o fornecedor e não poderá comprometer as obrigações originalmente assumidas. Caberá ao aderente formalizar e fiscalizar a própria contratação, inclusive liquidar e pagar as despesas, sem assunção de responsabilidade financeira pelo Município de Ruy Barbosa/BA.

12. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

12.1. O registro poderá ser cancelado nas hipóteses previstas no Edital e na legislação, mediante decisão motivada e observância do contraditório e da ampla defesa quando houver imputação de conduta ao fornecedor.

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES

13.1. As infrações e sanções administrativas aplicáveis são as previstas no Edital, especialmente em seu capítulo próprio, na Lei nº 14.133/2021 e na contratação decorrente.
13.2. As multas observarão as bases de cálculo e percentuais previstos no Edital, sem prejuízo de indenização por danos e de outras consequências legalmente cabíveis.

14. DA PUBLICIDADE E DO FORO

14.1. A presente Ata será divulgada no PNCP e nos demais meios legalmente exigidos.
14.2. Fica eleito o foro da Comarca de Ruy Barbosa/BA para dirimir controvérsias decorrentes desta Ata, sem prejuízo de outro foro legalmente competente.

Ruy Barbosa/BA, XX de XXXXXXXXXX de 2026.

_____
MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA/BA
ÓRGÃO GERENCIADOR

_____
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
FORNECEDOR REGISTRADO

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÕES CONSOLIDADAS

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 036/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 284/2026

A empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador(a) do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, para fins de participação no certame em referência, DECLARA, sob as penas da lei, que:

a) conhece, aceita e se submete integralmente às condições do Edital, do Termo de Referência e de seus anexos;
b) atende aos requisitos de habilitação exigidos no certame e que as informações e os documentos apresentados são autênticos, íntegros e verdadeiros;
c) não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
d) não mantém trabalhadores em condições degradantes, forçadas ou análogas às de escravo e observa as normas de saúde e segurança do trabalho aplicáveis;
e) cumpre as exigências legais de reserva de cargos para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz, quando legalmente aplicáveis;
f) não incorre nas hipóteses de impedimento previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e não está sujeito a sanção que impeça sua participação ou contratação, comprometendo-se a informar eventual fato superveniente;
g) sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos necessários ao cumprimento do objeto, inclusive os custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021;
h) os produtos ofertados atendem às especificações técnicas, de qualidade, embalagem, conservação e segurança estabelecidas no Edital e no Termo de Referência;
i) caso se enquadre como ME/EPP, atende aos requisitos legais para fruição do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e ao limite previsto no art. 4º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, responsabilizando-se pela atualização dessa condição;
j) compromete-se a observar a Lei nº 13.709/2018 - LGPD quanto aos dados pessoais a que tiver acesso em razão do certame ou da contratação.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Ruy Barbosa/BA, XX de XXXXXXXXXX de 2026.

_____
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal

ANEXO V
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO Nº XX/2026

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 036/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 284/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA/BA E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXX, PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ESPORTIVOS.

O MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.810.833/0001-60, com sede na Praça Cel. Adalberto Ribeiro Sampaio, 253, Centro, Ruy Barbosa/BA, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela autoridade competente, e a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede em XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representada por XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato Administrativo, decorrente da Ata de Registro de Preços nº XXX/2026 e do Pregão Eletrônico - SRP nº 036/2026, regido pela Lei nº 14.133/2021 e pelas cláusulas seguintes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição parcelada, conforme demanda, de materiais esportivos integrantes do lote único adjudicado à CONTRATADA, com observância das especificações técnicas completas, quantidades, unidades e condições constantes do Termo de Referência, da Ata de Registro de Preços e das Autorizações de Fornecimento emitidas.

1.2. Integram este contrato, independentemente de transcrição, o Edital, o Termo de Referência, a proposta da CONTRATADA, a Ata de Registro de Preços e os instrumentos de contratação emitidos durante sua execução.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor estimado do presente contrato é de R$ XXX.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), correspondente aos quantitativos inicialmente contratados, sem prejuízo de que o pagamento seja limitado aos produtos efetivamente solicitados, entregues, recebidos e atestados.

2.2. Os preços unitários são os constantes da Ata de Registro de Preços e da proposta adjudicada, incluídos todos os custos, tributos, fretes, seguros, embalagens, carga, descarga e demais despesas necessárias ao cumprimento do objeto.

LOTE	DESCRIÇÃO COMPLETA	UNID.	QTD.	MARCA / FABRICANTE	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, observadas as disposições legais e a disponibilidade orçamentária correspondente. A vigência contratual será autônoma em relação ao prazo da Ata, desde que o instrumento seja formalizado durante a validade do registro e permaneça vinculado aos itens e quantitativos nele previstos.

3.2. Eventual prorrogação somente ocorrerá quando juridicamente cabível, mediante justificativa, demonstração de vantagem e formalização própria, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO, ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. O fornecimento será parcelado por Autorizações de Fornecimento acompanhadas da respectiva Nota de Empenho, observados o prazo ordinário de 03 (três) dias úteis após a requisição, os endereços indicados pela unidade municipal e as especificações e valores unitários registrados.

4.2. Os materiais esportivos deverão ser entregues aptos ao uso, íntegros, em embalagem adequada, dentro do prazo de validade exigido e em conformidade com a marca, o fabricante, a apresentação, a amostra aprovada quando exigida e as especificações aceitas.

4.3. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega; o recebimento definitivo será formalizado em até 05 (cinco) dias úteis após verificação quantitativa e qualitativa, ressalvados testes específicos previamente previstos. A rejeição, as correções e as substituições observarão o Termo de Referência, sem afastar a responsabilidade por vícios ocultos e a garantia legal.

4.4. Os materiais recusados deverão ser corrigidos ou substituídos, sem ônus à Administração, no prazo ordinário de até 05 (cinco) dias úteis após a comunicação, salvo prazo diverso expressamente justificado pela fiscalização, observadas as condições do Edital e do Termo de Referência.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) executar o objeto em perfeita conformidade com o Edital, o Termo de Referência, a Ata, a proposta e as ordens de fornecimento;

b) manter as condições de habilitação e de qualificação exigidas durante toda a execução;

c) responsabilizar-se pela qualidade, procedência, autenticidade, validade, conservação, acondicionamento, transporte e entrega dos produtos;
d) substituir, corrigir ou retirar, às suas expensas, materiais esportivos recusados, com defeitos, avariados, deteriorados, inadequados ao uso ou em desconformidade;
e) comunicar imediatamente fatos que possam comprometer prazos, abastecimento ou qualidade dos produtos;
f) responder por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua atuação;
g) observar as normas trabalhistas, fiscais, técnicas, ambientais e de proteção de dados aplicáveis ao objeto, bem como cumprir, durante toda a execução, as exigências legais de reserva de cargos para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz, quando exigíveis, nos termos do art. 92, XVII, da Lei nº 14.133/2021;
h) cumprir a Declaração de Capacidade de Entrega e Logística apresentada no certame, assegurando estrutura operacional e logística suficiente para as entregas parceladas nos locais e prazos estabelecidos, inclusive mediante transporte e acondicionamento adequados à natureza dos materiais esportivos, permanecendo integralmente responsável pela execução ainda que utilize apoio logístico de terceiros.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

a) emitir as ordens de fornecimento e prestar as informações necessárias à execução;
b) receber, conferir e fiscalizar os produtos, registrando eventuais inconformidades;
c) atestar as notas fiscais correspondentes ao fornecimento regularmente executado;
d) efetuar o pagamento devido, observadas as condições contratuais;
e) assegurar o contraditório e a ampla defesa nos procedimentos de apuração de responsabilidade.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

7.1. A gestão e a fiscalização serão exercidas por agentes formalmente designados pela autoridade competente, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, com identificação em ato próprio, neste contrato ou na autorização de fornecimento.
7.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita execução do objeto.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo e a regular liquidação da despesa, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação, observada a ordem cronológica de exigibilidade. A liquidação ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis contados da apresentação da nota fiscal regular e do recebimento definitivo, ressalvadas pendências devidamente comunicadas à CONTRATADA.
8.2. O pagamento corresponderá exclusivamente aos produtos efetivamente entregues, aceitos e atestados, mediante transferência para conta bancária de titularidade da CONTRATADA.
8.3. Pendências na Nota Fiscal/Fatura ou nos documentos indispensáveis à liquidação serão comunicadas à CONTRATADA, ficando suspenso o prazo da etapa afetada até

a regularização. Em caso de atraso de pagamento imputável à Administração, incidirá atualização monetária pelo IPCA/IBGE, ou índice que o substitua, desde a data em que o pagamento deveria ocorrer até sua efetivação, sem prejuízo de outras consequências legais.

8.4. Incidirão as retenções tributárias e demais deduções legalmente exigíveis.

9. CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE, REVISÃO E EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

9.1. O reajustamento dos preços contratuais observará interregno mínimo de 12 (doze) meses contado da data-base do orçamento estimado, fixada em 04/11/2026, pelo IPCA/IBGE ou índice oficial substituto. A revisão por fato superveniente e a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro dependerão de requerimento fundamentado, comprovação do evento, do impacto nos custos e do nexo causal, com procedimento administrativo e decisão motivada, nos termos dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

9.2. A Administração decidirá pedidos de reajustamento ou recomposição em até 30 (trinta) dias úteis após a apresentação da instrução documental completa, admitida prorrogação motivada e comunicada, sem prejuízo de providências instrutórias necessárias. Eventual alteração de preço dependerá do instrumento de formalização juridicamente cabível; a garantia de proposta não será utilizada como garantia de execução.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

10.1. As alterações contratuais serão justificadas e formalizadas em conformidade com os arts. 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021, resguardada a identidade do objeto, os limites quantitativos e as condições de equilíbrio econômico-financeiro. Os casos omissos serão resolvidos conforme o Edital, a Ata, o Termo de Referência e a Lei nº 14.133/2021.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES

11.1. Pela inexecução total ou parcial, atraso injustificado ou prática das infrações previstas na Lei nº 14.133/2021 e no Edital, poderão ser aplicadas as sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, observados o devido processo legal e a proporcionalidade.

11.2. A multa moratória será de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre a parcela inadimplida, limitada a 10% (dez por cento), e a multa compensatória será de 10% (dez por cento) sobre a obrigação inadimplida na inexecução parcial e de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação na inexecução total ou recusa injustificada, observado o limite do art. 156, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

11.3. A aplicação das sanções de impedimento e inidoneidade observará o processo de responsabilização do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO

12.1. O contrato poderá ser extinto nas hipóteses e condições dos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa quando legalmente exigidos.
12.2. A extinção não afasta a responsabilidade por obrigações já constituídas, danos, sanções, substituição de produtos ou valores devidos.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas correrão à conta da dotação orçamentária indicada no respectivo instrumento de contratação: Unidade: XX; Projeto/Atividade: XX; Elemento de Despesa: XX; Fonte: XX.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PROTEÇÃO DE DADOS

14.1. As partes observarão a Lei nº 13.709/2018 - LGPD, utilizando os dados pessoais acessados em razão deste contrato apenas para as finalidades administrativas e legais relacionadas à contratação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1. O CONTRATANTE providenciará a divulgação deste instrumento no PNCP e nos demais meios exigidos pela legislação, como condição de eficácia quando aplicável.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ruy Barbosa/BA para dirimir controvérsias decorrentes do presente contrato, sem prejuízo de outro foro legalmente competente.

Ruy Barbosa/BA, XX de XXXXXXXXXX de 2026.

_____
MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA/BA
CONTRATANTE

_____
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: XXX.XXX.XXX-XX
2. _____
CPF: XXX.XXX.XXX-XX

ANEXO VI
MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº XX/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2026
NOTA DE EMPENHO Nº XX/2026
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 036/2026

LOTE: ÚNICO
ÓRGÃO/SECRETARIA SOLICITANTE: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
FORNECEDOR: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ: _____
LOCAL DE ENTREGA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
PRAZO DE ENTREGA: até 03 (três) dias úteis, contados da ciência desta Autorização, salvo condição expressa e previamente justificada.

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE	QTDE.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXX	XX	XX	R$ XX,XX	R$ XX,XX

VALOR TOTAL DA AUTORIZAÇÃO: R$ XXX.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX).

Fica autorizado o fornecimento dos itens efetivamente discriminados na tabela acima, até os quantitativos autorizados e dentro dos preços unitários registrados. Esta Autorização, acompanhada da respectiva Nota de Empenho, substitui o termo de contrato, nos termos do art. 95, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, devendo ser observados a Ata, o Edital e o Termo de Referência.

Ruy Barbosa/BA, XX de XXXXXXXXXX de 2026.

_____
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Autoridade/Servidor Competente

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE ENTREGA E LOGÍSTICA

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 036/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 284/2026

[PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE]

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) do CPF nº _____, para fins de participação no Pregão Eletrônico - SRP nº 036/2026, DECLARA, sob as penas da lei, que:

a) examinou e possui pleno conhecimento das condições de fornecimento previstas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, inclusive quanto ao caráter parcelado das aquisições e à possibilidade de entrega nos diversos locais indicados pelas Secretarias, Fundos, órgãos e unidades administrativas do Município de Ruy Barbosa/BA;

b) possui ou providenciará, até o início da execução, os meios operacionais e logísticos necessários ao cumprimento integral das Autorizações de Fornecimento, nos prazos, locais, horários, quantidades e condições estabelecidos pela Administração;

c) dispõe ou providenciará estrutura compatível para aquisição, armazenamento, separação, acondicionamento, carregamento, transporte, descarga e entrega de materiais esportivos, responsabilizando-se integralmente por qualidade, integridade e conformidade de cada produto;

d) para os materiais sujeitos a cuidados especiais de acondicionamento, manuseio ou proteção, utilizará veículos, equipamentos, embalagens, recipientes e demais meios adequados à manutenção das condições exigidas para conservação e segurança dos materiais durante todas as etapas de transporte e entrega;

e) assume integralmente os riscos e os custos relacionados à localização de seu estabelecimento, disponibilidade de estoque, aquisição junto a fornecedores, organização de rotas, transporte, pessoal, carga, descarga e demais providências necessárias ao cumprimento das obrigações assumidas, não podendo tais circunstâncias ser posteriormente invocadas, isoladamente, como justificativa para atraso ou descumprimento injustificado;

f) está ciente de que não é exigida sede, filial, depósito, centro de distribuição, estoque ou frota própria no Município de Ruy Barbosa/BA, podendo utilizar estrutura ou apoio logístico de terceiros legalmente admitidos, permanecendo, entretanto, integralmente responsável perante a Administração pela execução, pela emissão da Nota Fiscal, pela qualidade dos produtos e pelo cumprimento de todos os prazos e obrigações;

g) compromete-se a atender às entregas parceladas independentemente da Secretaria, Fundo, órgão ou unidade municipal solicitante, observados os quantitativos efetivamente requisitados e os endereços constantes das respectivas Autorizações de Fornecimento; e

h) está ciente de que serão cumpridas as certificações e requisitos técnicos legalmente obrigatórios para os materiais efetivamente fornecidos, conforme as especificações e as regras do Edital e do Termo de Referência.

Declara, ainda, estar ciente de que a prestação de declaração falsa sujeita o declarante às sanções previstas no art. 155, inciso VIII, e no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, inclusive à declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Local e data: _____, ____ de _____ de 2026.

_____
Nome e assinatura do representante legal
Razão Social:
_____
CNPJ:
_____